



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

quinta-feira, 30 de dezembro de 2021

Ano VII - Edição nº 01417 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E0A278F3BBE3FBCBD8F1DDE976B7A241

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- AVISO E EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 147/2021.
- DECISÃO DE RECURSO P.E 142/2021.
- QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA EXERCICIO 2022.
- REPUBLICAÇÃO DECRETO FINANCEIRO Nº 178 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.
DECRETO FINANCEIRO Nº 184 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.
DECRETO FINANCEIRO Nº 185 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE DOTAÇÃO.
DECRETO FINANCEIRO Nº 186 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE DOTAÇÃO.
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 568/2021
- EXTRATO DE DISPENSA Nº 199.2021
- RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 199.2021.
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 569.2021, EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 200.2021, RATIFICAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2021 ID:915852

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DURÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JEQUIÉ-BA.

Abertura de propostas: às 08:00 horas do dia 10/01/2022

Início da sessão pública: às 10:30 horas do dia 12/01/2022 (Horário de Brasília) - MENOR PREÇO POR ITEM

O Edital e anexos estão disponíveis aos interessados gratuitamente no Diário Oficial do Município <http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br/diario> e www.licitacoes-e.com.br.

Informações: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequiezinho Jequié/BA, das 08:00hs às 12h:00 Tel. (73) 3526-8042.

Jequié/BA, 30 de dezembro de 2021.

Danilo da Silva Nascimento
Pregoeiro

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié -Ba 45.206-903 CNPJ 13.894.878/0001-60 administracao@jequie.ba.gov.br
(73) 3526-8000

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 147/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 574/2021
ID: 915852

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREÂMBULO

I. Regência legal: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06, com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 13.726/2018, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 18.629/2017 e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
II. Repartição interessada e setor: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ- BA	
III. Número de ordem: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 147/2021	IV. Processo administrativo nº: 574/2021
V. Finalidade da licitação/objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DURÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JEQUIÉ-BA	
VI. Tipo de licitação: (x) Por item Menor Preço () Por lote () Global	VII. UNIDADES SOLICITANTES: Secretaria Municipal de Educação
VIII. Regime de execução: Empreitada por preço unitário	IX. Prazo de vigência do contrato 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato
X. Sites de acesso ao Edital, data e horário para recebimento das propostas e início da sessão pública da licitação: editais disponíveis nos sites: http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br/diario local para recebimento das propostas e documentos e início da sessão pública da licitação: site: www.licitacoes-e.com Recebimento das propostas: 08h00min horas do dia 10/01/2022 às 08h00minhoras do dia 12/01/2022. Início da sessão pública: 10h30min horas do dia 12/01/2022 (Horário de Brasília) BB: 915852 Modalidade de Disputa: Aberto e fechado	
XI. Da referência de Tempo: Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília, dessa forma, serão registradas nos documentos pertinentes.	

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 147/2021

1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DURÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JEQUIÉ-BÁ

1.2. O objeto propriamente dito deverá obedecer às condições, requisitos e características previstas no Termo de Referência (Anexo I) que também integram o expediente, assim como as demais normas que regem a matéria.

1.3. Os serviços serão contratados sob demanda, eventualmente, na medida em que ocorram as demandas e haja disponibilidade orçamentária e financeira, e executados sob o regime de execução indireta (empreitada a preços unitários).

1.4. O tipo da licitação é o MENOR PREÇO POR ITEM

2. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Serão admitidos a participar desta licitação empresas interessadas que atenderem a todas as exigências contidas neste instrumento e nos seus anexos, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que tenham realizado seu credenciamento como usuário junto ao Banco do Brasil, para a obtenção de chave de identificação ou senha individual.

2.2. Poderão participar deste Pregão, os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas, constante deste Edital e seus Anexos.

2.3. Não poderão participar da licitação empresas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.

2.4. Regras acerca da participação de matriz e filial:

- Se a licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
- Se a licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;
- A comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;

2.5. Se a licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação da matriz e desejar executar o contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença;

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO

- Para participar da licitação, a Empresa deve efetuar seu **CREDENCIAMENTO** junto ao provedor do sistema que implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 3.4. O licitante é responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócio, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra sua desconexão.
- 3.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações.
- 3.6. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 3.7. Assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito da licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 3.8. Independente dos termos firmados no sistema eletrônico do pregão, é imprescindível que o licitante arrematante apresente todas as declarações exigidas no edital, sob pena de desclassificação/inabilitação.

4. PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.1. A proposta de preço deverá ser enviada até a data e horário previstos no preâmbulo deste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, mediante a opção “acesso identificado”, através da digitação da senha de identificação do licitante.
- 4.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o Horário de Brasília.
- 4.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 4.4. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação, por parte do licitante, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.6. Até a abertura da proposta de preços, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas até o horário limite para recebimento.
- 4.7. O licitante deverá clicar na opção “oferecer proposta” e preencher o formulário eletrônico apresentado na tela com os dados pertinentes à sua proposta de preços **incluindo**.
- 4.8. O não preenchimento do campo referido no item anterior, implicará na desclassificação da licitante, face a ausência de informação suficiente para classificação da proposta. **A proposta deverá ser encaminhada atendendo o modelo do Anexo II deste edital** identificando cada item dos referidos lotes.
- 4.9. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o prestador.
- 4.10. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.
- 4.11. A partir do horário previsto no PREÂMBULO para início da sessão pública do pregão eletrônico, terá lugar a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições estabelecidas no edital, as quais serão classificadas para a etapa de lances.
- 4.12. Serão **consideradas irregulares e desclassificadas** as propostas que não contiverem informação que permita a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto proposto; contiverem erros, de forma a não permitir a sua compreensão; apresentarem o prazo de validade da proposta inferior ao estabelecido; apresentarem prazo de entrega ou de execução superior ao estabelecido.
- 4.13. Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta.
- 4.14. Sempre que houver interrupção da sessão do pregão, os licitantes deverão ser notificados do dia e hora em que a sessão terá continuidade.
- 4.15. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.
- 4.16. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema do E-licitações, com acompanhamento em tempo real por todos os licitantes.
- 4.17. O Pregoeiro poderá, a seu exclusivo critério, solicitar das Licitantes que prestem esclarecimentos quanto aos documentos referentes à Proposta de Preços, desde que as informações não alterem os preços apresentados e não correspondam a documentos que, originariamente,

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

deveriam constar da proposta. O não atendimento ao estabelecido, implicará na desclassificação da LICITANTE.

4.18. A proposta de preços deverá ser apresentada contendo valores em moeda corrente e constará as seguintes informações, obrigatoriamente:

4.18.1. Razão social da licitante, CNPJ, endereço completo, telefone de contato, endereço eletrônico, banco, agência, número da conta corrente e praça pagamento;

4.18.2. Especificação clara e detalhada do objeto ofertado e o número do Pregão, nos termos deste Edital;

4.18.3. Preços unitários, devidamente assinada, em todas as vias, pelo engenheiro responsável ou representante legal;

4.18.4. No desconto ofertado e aplicado na proposta deverá estar incluso, além do lucro, todas e quaisquer despesas de custos, tais como: materiais, mão-de-obra para execução dos serviços, EPI's, equipamentos, transportes, cargas, seguro, encargos sociais e trabalhistas, limpeza durante a execução após a finalização dos serviços, custos e benefícios, taxas, licenças e impostos, inclusive alvarás, acréscimos decorrentes de trabalhos noturnos, finais de semana e feriados para cumprimento do prazo e regime de execução e quaisquer outras que ocorram, direta ou indiretamente, relacionadas com a consecução do objeto desta licitação.

4.18.5. Indicação do prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

4.18.6. Declaração expressa de que nos preços estão incluídos todos os impostos, além do lucro, todas e quaisquer despesas de custos, direta ou indiretamente, relacionadas com a consecução do objeto da licitação;

4.18.6.1. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste Edital, será interpretada como não existente ou já incluída no desconto, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

5. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

- 5.1.** Os licitantes que apresentarem preços dentro do valor estimado deverão comprovar a situação de regularidade, mediante a remessa da documentação de habilitação exigida no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.2.** A proposta realinhada ao lance final do licitante vencedor será remetida para o sistema eletrônico em campo próprio no prazo máximo de 03 (três) horas, por convocação do Pregoeiro pelo Sistema Eletrônico.
- 5.3.** A documentação a que se refere este item compreende os documentos de habilitação, a proposta escrita de preços, a Declaração de Enquadramento (Lei nº. 123/2006) conforme o modelo constante do **ANEXO IX** e a Declaração de Habilitação - Pleno Conhecimento conforme o modelo constante do **ANEXO V**.
- 5.4.** O prazo estabelecido pelo Pregoeiro **poderá** ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 5.5.** A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/06 não implica a inabilitação automática da licitante, em face do disposto no art. 42 deste diploma, devendo ser realizada a habilitação com ressalva de existência de restrição fiscal e diferindo-se a comprovação da regularidade na forma deste edital.
- 5.6.** Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer, imediatamente, um novo prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o recebimento de novas propostas.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.7. A inclusão na proposta de item de custo vedado não acarretará a desclassificação do licitante, devendo o pregoeiro determinar que os respectivos custos sejam excluídos da Planilha, adotando, se for o caso, as providências do art. 47, *caput*, do Decreto n.º 10.024, de 2019.

5.7.1. Na hipótese de contratação com a previsão de itens de custos vedados, tais valores serão glosados e os itens serão excluídos da Planilha, garantidas ampla defesa e contraditório.

5.8. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e das informações relativas à sessão pública do pregão deverão constar da ata divulgada no sistema, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na lei.

6. DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.20 Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.30 sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.50s licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.7. Neste pregão eletrônico o modo de disputa adotado para o envio de lances é o “aberto e fechado”, assim definido no inciso II do art. 31 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

6.7.1 A etapa de lances na sessão pública durará 15 (quinze) minutos. Encerrado este prazo, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

6.7.2 Encerrado o prazo indicado no subitem anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.7.3 Na ausência de, no mínimo, 03 (três) ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior à oferta de valor mais baixo, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.8 Na ausência de lance final e fechado classificado nas condições estabelecidas nos subitens 6.7.2 e 6.7.3, haverá reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, a ordem crescente de vantajosidade ordenada pelo sistema.

6.9 Não havendo licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada.

6.10 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.11 Após a finalização da licitação, os licitantes poderão registrar seus questionamentos para o pregoeiro via Sistema, acessando a sequência: "Consultar Lotes", acessar o lote desejado, e "Incluir Mensagem".

6.11.1 Estes questionamentos serão respondidos pelo(a) Pregoeiro(a), acessando a mesma sequência.

6.12 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao responsável pelo sistema;

6.12.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.24. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.25. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances)

6.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

6.26.1. no país;

6.26.2. por empresas brasileiras;

6.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 3 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente pelo sistema eletrônico, toda a documentação relativa a sua habilitação exigidos no Edital, concomitantemente com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) De registro público, no caso de empresário individual;
- b) Em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações superveniente em vigor, devidamente registrados, acompanhado, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;
- c) No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações superveniente em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;
- d) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Cópia autenticada da cédula de identidade do administrador da Empresa.

7.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- d) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei e com a procuradoria da fazenda nacional, através da certidão negativa da dívida ativa da união, sendo este último datado dos últimos 180 (cento e oitenta) dias, desde que outro prazo não esteja estipulado neste documento;
- e) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

7.1.2.1. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 30 (trinta) dias entre a data de sua expedição e a data para entrega dos envelopes.

7.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.1.3.1. Para fins de comprovação da capacidade técnica, a licitante deverá comprovar aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha serviços compatíveis com o objeto desta contratação.

7.1.3.1.1 Para a comprovação de tempo de experiência, poderão ser aceitos cópias de contratos, registros em órgãos oficiais ou outros documentos idôneos, mediante diligência do Pregoeiro.

7.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.1.4.1. Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

7.1.4.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

7.1.4.2 Comprovação de capital social mínimo não inferior a 10% (dez por cento), através do contrato social registrado na Junta Comercial, do valor arrematado.

7.2. Os documentos deverão, preferencialmente, ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

7.3. A apresentação de declaração falsa pelo licitante acarretará a aplicação das penalidades previstas deste edital.

7.4. Se a matriz participar da licitação, todos os documentos devem ser apresentados em seu nome e de acordo com o seu CNPJ. Se a filial participar da licitação, todos os documentos devem ser apresentados em seu nome e de acordo com o seu CNPJ. (exceto aquelas certidões expedidas em nome da matriz que são válidas para as filiais)

7.5. Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da filial da empresa licitante.

7.6. Os documentos solicitados a título de habilitação deverão ser apresentados em original ou cópias autenticadas por tabelião.

7.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado à microempresa e empresa de pequeno porte que comprovar a sua condição para o caso, na fase de credenciamento, e, que for declarado o vencedor do certame, o prazo de 05 (cinco)

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, visando a sua habilitação no certame.

- 7.8. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 7.9. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração Municipal, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.
- 7.10. A documentação deverá estar válida na data de abertura do certame.

7.11. A documentação exigida para atender à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8. DOS RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 8.1. Declarado o vencedor, a Pregoeiro abrirá prazo, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.
- 8.2. Durante o prazo para manifestação da intenção de recorrer, os licitantes interessados poderão solicitar à Pregoeiro o envio por meio eletrônico, preferencialmente, ou outro meio hábil, de acordo com os recursos disponíveis no órgão, os documentos de habilitação apresentados pelo licitante declarado vencedor do certame ou de qualquer outro documento dos autos.
- 8.2.1 As razões do recurso deverão ser registradas em campo próprio do sistema, dentro do prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões também via sistema, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 8.3 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando a Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 8.4 Durante o prazo de apresentação do recurso, será garantido o acesso do licitante aos autos do processo licitatório ou a qualquer outra informação necessária à instrução do recurso.
- 8.5 Manifestado o interesse de recorrer, a Pregoeiro poderá:
- 8.5.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- 8.5.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 8.5.3 Manter a decisão, encaminhando o recurso para autoridade julgadora.
- 8.6 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento
- 8.7. O Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.
- 8.8. Caso tenha havido recursos, após decididos estes e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.
- 8.9. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

9. DAS PENALIDADES / SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9.1. O descumprimento pela Contratada de qualquer das Obrigações previstas no Contrato e no presente Edital, sem justificativa expressamente aceita pela Contratante, sujeitará a CONTRATADA a todas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da Responsabilidade Civil e Criminal, tais como:

I - Advertência;

II – Multa;

III - Suspensão da Participação em Licitações da Contratante pelo período de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da Punição ou até que seja promovida a Reabilitação.

9.2. As Multas eventualmente incidentes serão aplicadas à CONTRATADA nos seguintes Percentuais:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do Contrato, por ocorrência, nos casos de:

- a) Execução dos serviços em desacordo com as condições e especificações constantes na Proposta;
- b) Recusa em corrigir ou substituir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção ou substituição não se efetivar nos 02 (dois) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição, independentemente das demais sanções cabíveis;
- c) Deixar de acatar orientações e procedimento previamente estabelecidos;
- d) Retardar o atendimento de pedido de esclarecimentos ou reclamações;
- e) Deixar de manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Habilitação e Qualificação exigidas no Processo Administrativo;
- f) Descumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no caso de não regularização no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após notificação do MUNICÍPIO, e que não culmine em Rescisão Contratual, sem prejuízo da aplicação de outras Sanções.

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o Valor Total do Contrato no caso de:

- a) Inexecução parcial do ajuste;
- b) Ocorrência de dano ao patrimônio público, causado por ação ou omissão da CONTRATADA, sem prejuízo do dever de reparar os danos causados;
- c) Apresentação de declaração ou documentação falsa, comportamento inidôneo ou realização de fraude fiscal;
- d) Infração a qualquer cláusula ou condição do Contrato, não especificada nas outras alíneas desta cláusula, e aplicada em dobro na sua Reincidência, independentemente das demais Sanções cabíveis.

III - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o Valor Total do Contrato na hipótese de Inexecução Total do Ajuste ou Infração(ões) que resultar(em) na Rescisão do Contrato.

9.3. As Penalidades são independentes e a aplicação de uma Multa não exclui a possibilidade de aplicação de outra Penalidade, podendo ser aplicadas à Contratada juntamente com a de Advertência, Suspensão Temporária do Direito de Participar de Licitação com a Administração e/ou Impedimento de Licitar e Contratar com o Poder Público e **poderão ser descontadas do Pagamento a ser efetuado.**

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9.4. As Multas previstas nesta Cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da Responsabilidade de Perdas e Danos decorrentes das Infrações cometidas.

9.5. Da aplicação das Multas previstas nesta Cláusula DAS PENALIDADES, caberá Recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o disposto no artigo 109, letra "f" da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93.

9.6. Sendo necessário recorrer aos meios Judiciais ou Administrativos, responderá a CONTRATADA pelo ressarcimento integral das Despesas, inclusive Honorários Advocatícios.

9.7. A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

9.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

9.9. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do MUNICÍPIO.

9.10. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

9.11. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela CONTRATADA e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

10. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos serão realizados no prazo legal, após a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) e, mediante a comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, por meio de depósito na conta corrente bancária em nome da Contratada, indicada pelo mesmo na sua proposta, condicionada à liquidação de cada despesa pela unidade gestora da Administração Municipal, atestando o fiel cumprimento do fornecimento dos materiais correspondentes e observadas as demais exigências a seguir indicadas:

10.1.1. Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização(ões);

10.1.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente;

10.1.3. Para receber seus créditos o Contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

10.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do atesto de recebimento dos materiais realizado por servidor legalmente designado para tal.

10.3. Nenhum pagamento será efetuado ao Contratado caso os documentos necessários estejam com prazo de validade vencido, bem como se houver pendência de liquidação de qualquer obrigação que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou de correção monetária.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.4. A ausência da documentação exigida implicará no não pagamento do materiais entregues, ficando a Administração Municipal isenta de qualquer ônus adicional por tal medida.

10.5. Nenhum outro pagamento será devido pelo pela Administração ao Contratado, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que o Contratado é o único responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução do Contrato.

10.6. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município em favor do Contratado. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

10.7. É vedada a antecipação de pagamentos sem o fornecimento dos equipamentos.

11. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Após a homologação da licitação e adjudicação do objeto, será efetuado o registro dos preços mediante Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o licitante vencedor e a Administração Municipal.

11.2. A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços.

11.3. O licitante vencedor será convocado para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços.

11.4. É facultado à Administração, havendo recusa do licitante vencedor em atender a convocação no prazo mencionado no item anterior ou estando em situação irregular, na forma do art. 4º, XVI, da Lei nº 10.520/02 e do art. 27, § 3º do Decreto nº 5.450/05, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação no certame, para, após feita a negociação e examinados os seus documentos habilitatórios, serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços ou revogar a licitação.

11.5. São de responsabilidade exclusiva do promitente fornecedor as informações relativas a endereço, telefone, bem como a modificação dos mesmos no período de vigência da a Ata de Registro de Preços, dando-se por intimado em caso de eventual tentativa frustrada de comunicação.

11.6. Caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte, constituída na forma da Lei Complementar nº 123/2006, a regularidade fiscal será condição indispensável para a assinatura do contrato.

11.7. Havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado prazo de 5(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a empresa de pequeno porte for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

11.8. A não regularização da documentação no prazo acima estipulado implicará na decadência do direito à contratação pela microempresa ou empresa de pequeno porte, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços ou revogar a licitação.

11.9. O Termo de Compromisso não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, bem como pretendido por outro Ente Público para a realização do instituto da carona, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência da Administração Municipal.

11.10. Toda vez que for constatado, através de pesquisa de preços realizada pela Administração Municipal, que os valores registrados na Ata de Registro de Preços encontram-se divergentes dos praticados no mercado, a Administração Municipal poderá:

11.10.1. Cancelar os itens com preços registrados cujos valores estejam acima dos preços praticados, inclusive quando o fornecedor não aceite adequá-los ao mercado.

11.10.2. Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal.

12. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

12.1. Os preços registrados pelo presente certame, a princípio, são fixos e só reajustáveis na forma da lei.

12.2. Caso a execução do objeto contratual se estenda por mais de doze meses, contados da data da apresentação da proposta, sem que o contratado tenha dado causa a dilação, será deferido o reajustamento dos preços contratuais pela variação do ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO ESPECIAL - IPCA-E.

12.3. Em caso de novo reajustamento, a periodicidade será contada a partir da data do último reajustamento concedido.

12.4. No caso de prorrogação do contrato, e se couber reajuste, este observará o índice oficial previsto no Município de Jequié e só incidirá sobre os itens que não tenham sofrido revisão ou repactuação.

12.5. São nulos de pleno direito quaisquer expedientes que, na apuração de índice de reajuste, produza efeitos financeiros equivalentes aos de reajuste com periodicidade inferior a anual.

12.6. A solicitação de reajuste para majoração dos preços deve ser, obrigatoriamente, de iniciativa da CONTRATADA.

12.7. Os reajustes de preços a que a CONTRATADA fizer jus e não forem solicitados durante a vigência do Contrato, serão objeto de preclusão lógica, exceto quando constar ressalva de previsão de reajuste de preço em Termo Aditivo

12.8. A empresa eventualmente contratada para a fornecimento dos materiais remanescente dos itens tem direito ao ajuste dos valores, devendo os seus preços serem corrigidos, quando for o caso, no ato da contratação.

12.9. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, o contrato poderá sofrer revisão de preço.

12.10. As alterações dos valores, para efeito de repactuação ou revisão, com vista ao equilíbrio econômico do contrato só poderão ocorrer através de processo fundamentado e que comprove alteração nos custos de maneira a justificar o pleito, por meio de documentação a ser analisada obrigatoriamente pela Procuradoria Geral do Município e deverão ter por base os preços das propostas apresentadas;

12.11. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanham o pedido, pesquisa de mercado a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, devendo a deliberação, deferimento ou indeferimento, acerca da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos.

12.12. A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação no Diário Oficial do Município (DOM).

12.13. É vedado à CONTRATADA interromper os serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste Edital.

12.14. A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas à previsão desta cláusula.

13. CONDIÇÕES E LOCAL DE EXECUÇÃO

13.1. As condições e local de execução do objeto desta licitação estão definidos no Termo de Referência, parte integrante e inseparável do presente edital.

14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1. O Contratado não poderá ceder ou subcontratar as obras e os serviços objeto deste Edital, sem prévia autorização da Administração Municipal, por escrito, sendo vedada a efetivação com empresa que tenha participado de qualquer etapa da licitação.

14.2. A autorização de subcontratação concedida pela Administração não eximirá o Contratado da responsabilidade total pelo cumprimento de todos os termos e condições deste Edital.

15. DA CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.1 Homologada a licitação pela autoridade superior, a Administração Municipal firmará Ata de Registro de Preços com o licitante vencedor, visando a fornecimento dos materiais objeto desta licitação nos termos do Termo de Referência que integra este edital.

15.2. O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato e/ou termo de compromisso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação pelo setor técnico competente, devendo comparecer à Administração Municipal para assinatura sob pena de decair do direito à contratação, nas previstas neste edital.

15.3. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato e/ou termo de compromisso, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

15.4. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive no que concerne ao cumprimento dos deveres trabalhistas que possuir.

15.5. A assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos para tal.

15.6. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, quando for o caso, compensações ou penalidades financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostilamento, dispensando a celebração de aditamento

16. FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

16.1. O setor competente para autorizar e fiscalizar o cumprimento do objeto desta licitação será designado na forma legal, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal n.8.666/93, e será realizada pela Administração no local, através de seus representantes, de forma a fazer cumprir, rigorosamente, o fornecimento, os prazos e condições do presente Edital, a proposta e as disposições do termo de compromisso.

16.2. Sem prejuízo da plena responsabilidade do Contratado perante a Administração ou a terceiros, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização da Administração, a qualquer hora, por seus representantes devidamente credenciados.

16.3. À Fiscalização compete: o acompanhamento e controle do fornecimento dos materiais, observadas todas as condições expressas nos documentos que compõem o Contrato ou instrumento equivalente.

16.4. A Fiscalização lançará no Livro de Ocorrência todas as observações dignas de registro para controle dos materiais recebidos, devidamente assinadas pelo preposto do Contratado.

16.5. Toda troca de informações e correspondências entre o Contratado e a Administração, bem como todas as instruções da Fiscalização ao Contratado, devem ser por escrito, cabendo o seu registro no Livro de Ocorrências de fornecimento de materiais. Todos os expedientes escritos do Contratado, após seu registro, serão encaminhados ao Administração, para decisão, acompanhados de parecer da Fiscalização.

16.6. A Fiscalização, constatando inoperância, desleixo, incapacidade, falta de exatidão ou ato desabonador, poderá determinar o afastamento do preposto ou de qualquer empregado do Contratado.

16.7. Compete à Fiscalização, em conjunto com as demais áreas da Administração, resolver as dúvidas e as questões expostas pelo Contratado, dando-lhes soluções rápidas e adequadas.

16.8. A inobservância ou desobediência às instruções e ordens da Fiscalização importará na aplicação das multas contratuais, relacionadas com a fornecimento dos materiais, e no desconto das faturas das despesas a que o Contratado tenha dado causa, por ação ou omissão.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

17. RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

17.1. Os recebimentos serão realizados na forma do artigo 73, inciso II da Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações, observadas as demais condições previstas em procedimento interno para o recebimento dos materiais, podendo ser provisoriamente ou definitivamente, conforme descrição abaixo:

17.1.1 provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

17.1.2 definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.

17.2. A Administração reserva-se no direito de não aceitar os materiais em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo rescindir o termo de compromisso ou contratonos termos do art. 78, inciso II.

17.3. A eventual aceitação dos materiais por parte da Administração não eximirá o Contratado da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a ser detectados posteriormente, ficando as despesas decorrentes da reparação por conta exclusiva do Contratado.

18. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado pela Administração Municipal quando:

- a) o fornecedor descumprir as exigências do edital que deu origem ao Registro de Preços;
- b) o fornecedor se recusar a assinar o contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração Municipal;
- c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, decorrente do Termo de Compromisso de fornecimento firmado;
- d) os preços registrados apresentarem variações superiores aos praticados no mercado e o fornecedor se recusar a adequá-los na forma prevista neste edital;
- e) em razões de interesse público, devidamente justificado.

18.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita por correspondência, com aviso de recebimento e publicação em diário oficial, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

19. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

19.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da lei 8.666/93.

20. IMPUGNAÇÕES

20.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, deverão ser enviados a Pregoeiro, através do e-mail comprasadmjeque@gmail.com, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de um (1) dia útil a contar da data de recebimento. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame

20.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

21.2. O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

21.3. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

21.4. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser prestados pelo Pregoeiro, no local e horário indicados no **item X do preâmbulo**.

21.5. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor.

21.6. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de JEQUIÉ, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22. DOS ANEXOS

22.1. – Fazem parte deste Edital, como Anexos:

- a) Termo de Referência - (**ANEXO I**);
- b) Modelo de proposta de preço- (**ANEXO II**)
- c) Modelo de declaração de elaboração independente da proposta - (**ANEXO III**);
- d) Declaração de que tem conhecimento dos requisitos e cumpriu as exigências de habilitação (**ANEXO IV**)
- e) Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (**ANEXO V**);
- f) Declaração de que não se encontra suspensa de licitar ou impedida de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta (**ANEXO VI**)
- g) Modelo de declaração para microempresas e empresas de pequeno porte (**ANEXO VII**);
- h) Modelo de declaração única) (**ANEXO VIII**)
- i) Minuta de Contrato (**ANEXO IX**)
- j) Minuta de Ata de Registro de preços (**ANEXO X**)

Jequié, 23 de dezembro de 2021

Danilo da Silva Nascimento
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO SRP

Número
147/2021

1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DURÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JEQUIÉ-BA

2. JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DURÁVEIS (LAVADOURA DE ROUPAS, CAIXA AMPLIFICADORA PORTÁTIL, SMART TV, TRANSFORMADOR 5000VA, BEBEDOURO INDUSTRIAL, BEBEDOURO DE ÁGUA, QUADRO BRANCO E LOUSA DE VIDRO BRANCA) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E TODOS OS SETORES A ELA VINCULADOS, É QUE SE FAZ NECESSÁRIA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, COM O OBJETIVO DA MELHORIA CONSTANTE AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS NAS ESCOLA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. TAL AQUISIÇÃO É IMPRESCINDÍVEL, EM VIRTUDE DOS EQUIPAMENTOS ORA PLEITEADOS, SEREM DEVIDAMENTE UTILIZADOS PARA A SUBSTITUIÇÃO DOS EXISTENTES POR ESTAREM DEPRECIADOS E/OU INEXISTIREM NAS UNIDADES ESCOLARES.

3. ESPECIFICAÇÃO

ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	U. F.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	84755	LAVADORA DE ROUPAS DE 15 KG, 220V, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: LARGURA 66.5 CM, ALTURA 106.8 CM, PROFUNDIDADE: 73 CM, PESO: 44.9 KG, CONSUMO A, COR BRANCA, EFICIÊNCIA A, ITENS: ABERTURA DE TAMPA: SUPERIOR, TEMPERATURA DA ÁGUA: FRIA, CONTENDO PÉS NIVELADORA, CICLOS DE LAVAGEM 8, DISPLAY ELETRÔNICA, FUNÇÕES: LAVA, ENXUGA E CENTRIFUGA, CESTO INOX COM BASE PLÁSTICO	15	UN		
2	95081	CAIXA AMPLIFICADA PORTÁTIL BATERIA. AUX CARD USB, ENTRADA PARA MICROFONE OU INSTRUMENTO, FUNÇÃO KARAOKÊ, DURAÇÃO DA BATERIA: 4H, FREQUÊNCIA: 60HZ/50HZ, ALÇAS PARA TRANSPORTES, RÁDIO FM, DOUBLE COIL (BOBINA DUPLA), FUNÇÃO POWER X E PASSA PASTA, BLUETOOTH, EQUALIZADOR, RODINHAS PARA TRANSPORTE, FUNÇÃO GRAVAR, POTÊNCIA: 400W	15	UN		

17

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		RMS, BIVOLT.				
3	92830	SMART TV FULL HD LED 43" WI-FI, DOLBY DIGITAL PLUS, HDMI E USB.	40	UN		
4	92831	TRANSFORMADOR 5000VA BIVOLT 110/220 E 220/110. CONVERTE 110 EM 220. CONVERTE 220 EM 110. CONVERTE 127 EM 220. CONVERTE 220 EM 127.	10	UN		
5	83690	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE 100 LITROS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: AÇO INOX 430 BRILHANTE; 03 TORNEIRAS DE LATÃO CROMADO; RESERVATÓRIO EM AÇO INOX 304; BÓIA PARA REGULAGEM DO NÍVEL DA ÁGUA; UNIDADE CONDENSADORA DE 1/5 HP; ISOLAÇÃO TÉRMICA EM EPS1; TERMOSTATO INTERNO COM REGULAGEM FIXA; TOMADA DE 3 PINOS; SERPENTINA EXTERNA EM COBRE; GÁS REFRIGERANTE R134A.	60	UN		
6	92535	BEBEDOURO DE ÁGUA BIVOLT BRANCO. COMPACTO, CONTA COM BANDEJA REMOVÍVEL, TRÊS OPÇÕES DE TEMPERATURA EM APENAS UM TOQUE E DUAS OPÇÕES DE FLUXO DE ÁGUA: CONTÍNUO OU CONTROLADO. DISPÕE DE UM FURADOR DE PLÁSTICO QUE PERFURA O COMPARTIMENTO E OFERECE MAIS HIGIENE NA TROCA DO SEU GALÃO.	25	UN		
7	68927	QUADRO BRANCO COM SUPORTE PARA APAGADOR E PINCEIS EM LAMINADO MELAMINICO, COM MOLDURA DE ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO NATURAL DIMENSOES 1200X900 MM	20	UN		
8	95082	LOUSA DE VIDRO BRANCA 2,73X1,10M, VIDRO TEMPERADO, INSTALAÇÃO NA HORIZONTAL OU VERTICAL, LATERAIS LAPIDADAS E CANTOS LEVEMENTE ARREDONDADOS.	10	UN		

4. LOCAL DE ENTREGA

ALMOXARIFADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, SITUADO À RUA LEONEL RIBEIRO, Nº 205, BAIRRO CAMPO DO AMÉRICA, JEQUIÉ-BA.

5. PRAZO DE ENTREGA

20 (VINTE) DIAS, A PARTIR DA ORDEM DE FORNECIMENTO.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6. PRAZO DE VIGÊNCIA

12(Doze) meses

7. ESTIMATIVA DE VALOR

R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

8. FISCAL DO CONTRATO

LARISSA VILELA SOUZA DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

Processo Administrativo: Nº 574/2021

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data:

Horário: (.....).

Local:

Em atendimento ao item **IV** do edital e seus anexos, apresentamos nossa AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DURÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JEQUIÉ-BA, a qual detalhamos, na seguinte planilha:

ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	U. F.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	84755	LAVADORA DE ROUPAS DE 15 KG, 220V, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: LARGURA 66.5 CM, ALTURA 106.8 CM, PROFUNDIDADE: 73 CM, PESO: 44.9 KG, CONSUMO A, COR BRANCA, EFICIÊNCIA A, ITENS: ABERTURA DE TAMPA: SUPERIOR, TEMPERATURA DA ÁGUA: FRIA, CONTENDO PÉS NIVELADORA, CICLOS DE LAVAGEM 8, DISPLAY ELETRÔNICA, FUNÇÕES: LAVA, ENXUGA E CENTRIFUGA, CESTO INOX COM BASE PLÁSTICO	15	UN		
2	95081	CAIXA AMPLIFICADA PORTÁTIL BATERIA. AUX CARD USB, ENTRADA PARA MICROFONE OU INSTRUMENTO, FUNÇÃO KARAOKÊ, DURAÇÃO DA BATERIA: 4H, FREQUÊNCIA: 60HZ/50HZ, ALÇAS PARA TRANSPORTES, RÁDIO FM, DOUBLE COIL (BOBINA DUPLA), FUNÇÃO POWER X E PASSA PASTA, BLUETOOTH, EQUALIZADOR, RODINHAS PARA TRANSPORTE, FUNÇÃO GRAVAR, POTÊNCIA: 400W RMS, BIVOLT.	15	UN		
3	92830	SMART TV FULL HD LED 43" WI-FI, DOLBY DIGITAL PLUS, HDMI E USB.	40	UN		
4	92831	TRANSFORMADOR 5000VA BIVOLT 110/220 E 220/110. CONVERTE 110 EM 220. CONVERTE 220 EM 110. CONVERTE 127 EM 220. CONVERTE 220 EM 127.	10	UN		
5	83690	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE 100 LITROS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: AÇO INOX 430 BRILHANTE; 03 TORNEIRAS DE LATÃO CROMADO; RESERVATÓRIO EM AÇO INOX	60	UN		

20

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		304; BÓIA PARA REGULAGEM DO NÍVEL DA ÁGUA; UNIDADE CONDENSADORA DE 1/5 HP; ISOLAÇÃO TÉRMICA EM EPS1; TERMOSTATO INTERNO COM REGULAGEM FIXA; TOMADA DE 3 PINOS; SERPENTINA EXTERNA EM COBRE; GÁS REFRIGERANTE R134A.				
6	92535	BEBEDOURO DE ÁGUA BIVOLT BRANCO. COMPACTO, CONTA COM BANDEJA REMOVÍVEL, TRÊS OPÇÕES DE TEMPERATURA EM APENAS UM TOQUE E DUAS OPÇÕES DE FLUXO DE ÁGUA: CONTÍNUO OU CONTROLADO. DISPÕE DE UM FURADOR DE PLÁSTICO QUE PERFURA O COMPARTIMENTO E OFERECE MAIS HIGIENE NA TROCA DO SEU GALÃO.	25	UN		
7	68927	QUADRO BRANCO COM SUPORTE PARA APAGADOR E PINCEIS EM LAMINADO MELAMINICO, COM MOLDURA DE ALUMINIO ANODIZADO FOSCO NATURAL DIMENSOES 1200X900 MM	20	UN		
8	95082	LOUSA DE VIDRO BRANCA 2,73X1,10M, VIDRO TEMPERADO, INSTALAÇÃO NA HORIZONTAL OU VERTICAL, LATERAIS LAPIDADAS E CANTOS LEVEMENTE ARREDONDADOS.	10	UN		

Valor global da Proposta R\$ xxx.xxx,00 (valor por extenso)

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

OBSERVAÇÕES:

Declaro expressamente que estão incluídas, nos preços cotados, custos, encargos e tributos e todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Pregão.

Declaro expressamente que será cumprido o serviço de acordo com a especificação e que a solução por nós proposta atende plenamente a todas as exigências do edital, notadamente aquelas do Anexo I.

Declaro expressamente para todos os fins de direito, na qualidade de PROPONENTE, que implantaremos todos os sistemas e treinará o pessoal num prazo máximo de 10 (dez) dias contados do recebimento da autorização dos serviços.

Razão Social, número do CNPJ/MF, endereço, telefone/Fax, Informação do Banco, Nº da Agência e Conta Corrente, com titularidade do licitante para futuros pagamentos.

Local, _____ de _____ de _____.

RAZÃO SOCIAL e CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

21

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP	Número 147/2021
---	--------------------

_____, (representante do licitante), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, como representante devidamente constituído de _____ (identificação do licitante ou do Consórcio), inscrita no CNPJ nº _____, doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(local e data)

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV

(modelo)

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO (EM ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002) – PLENO CONHECIMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, **DECLARA**, que **cumpre plenamente os requisitos exigidos para sua habilitação**, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, referente ao **Pregão Eletrônico SRP Nº 147/2021**, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

_____, em _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V

(modelo)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 12 (doze) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, _____ de _____ de _____.
Local e data

Licitante interessado

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VI

(modelo)

DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR

Declaro, na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

_____, _____, de _____ de _____
Local e Data

Licitante Interessado

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

_____, (Razão Social da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto na letra "h" do subitem 4, do Edital, do **Pregão Eletrônico SRPNº 147/2021**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(....) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 04/12/2006;

(....) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(local e data)

(representante legal)

Observações:

- 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa;
- 2) A Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa;
- 3) Esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VIII MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara que:

- Aceitamos as condições estipuladas neste Edital, ressalvada a hipótese de impugnação;
- Executaremos o contrato de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ;
- Obedeceremos às ordens expedidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, durante a execução do contrato;
- Entre nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados da PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ;
- O endereço para correspondência, é _____, o telefone para contato é _____, e nosso representante legal para assinatura de eventual contrato é o Sr (a) _____, brasileiro, _____, residente e domiciliado a _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____.

_____, _____ de _____ de 2021.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO SÓCIO RESPONSÁVEL
OU PELO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 147/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 574/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
JEQUIÉ E

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Duque de Caxias, s/n, Bairro Jequezinho - Jequié - BA, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.894.878/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Senhor ZENILDO BRANDÃO SANTANA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 0646444808 - expedida pela SSP/BA, CPF/MF n.º 710.610.375-68, doravante designada simplesmente **MUNICÍPIO**, e a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º, situada na Rua, n.º,, neste ato representada legalmente por seu representante legal, o Sr., inscrito no RG n.º SSP-... e CPF n.º, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a Homologação do **Pregão Eletrônico 147/2021, constante do Processo Administrativo Nº 574/2021**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO** que será regido pelas disposições da Lei 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais aceitam, ratificam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente instrumento é celebrado com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, e Processo Administrativo Nº 574/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DURÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JEQUIÉ-BA

2.2 Os serviços devem ser executados de acordo com as especificações, condições de execução e atendimento previstos neste contrato, no Termo de Referência, proposta da CONTRATADA e demais documentos integrantes do Processo Administrativo Nº 574/2021 que fazem parte integrante deste Contrato, como se estivessem integral e expressamente reproduzidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO

3.1. O presente instrumento é celebrado por prazo determinado, com vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura deste termo, vigorando **até de de 201....**, podendo ser prorrogado por interesse das partes nos termos da Lei 8.666/93, mediante celebração de termo aditivo.

3.2. A prorrogação do contrato somente ocorrerá se houver interesse da Administração, desde que os serviços tenham sido regularmente prestados, com preços compatíveis de mercado e seja comprovado que a CONTRATADA mantém as condições iniciais de habilitação.

3.3. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – VALOR

4.1. O Valor Global do presente instrumento é de **R\$** (..... **reais**), que corresponde à remuneração devida pelo **MUNICÍPIO** à **CONTRATADA** pela execução do objeto deste contrato, cujo pagamento será realizado em XX parcelas mensais, de acordo com a execução e entrega dos serviços.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e constituirão, assim, a única remuneração devida à **CONTRATADA**.

4.3. O preço ajustado neste contrato poderá ser corrigido a cada doze 12 (doze) meses, caso o Contrato seja prorrogado, com base na variação do **IPCA**, ou na falta deste, qualquer outro Índice Oficial e que mais eficientemente elida os efeitos inflacionários da Moeda Corrente Nacional, desde que seja comprovado que o valor do contrato permanecerá economicamente vantajoso para a Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas derivadas deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária e de créditos adicionais específicos, se necessário, previstos na verba Orçamentária do Poder Executivo:

SECRETARIA	ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)

5.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados, devidamente acompanhada das comprovações de regularidade fiscal da **CONTRATADA**.

6.2. Desde que a(s) fatura(s) esteja(m) em conformidade com o Contrato, o **MUNICÍPIO**, efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias**, com crédito na conta corrente em nome da **CONTRATADA**, indicada por escrito na Nota Fiscal, considerando-se, porém, que não será aceita cobrança bancária e não será efetuado o pagamento de títulos descontados ou através de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros.

6.3. Havendo erro nas notas fiscais, as mesmas serão devolvidas à **CONTRATADA**, para correção e o prazo acima mencionado será contado a partir do recebimento da nova nota fiscal devidamente regularizada e atestada à prestação do serviço pelo **MUNICÍPIO**.

6.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações avençadas neste instrumento, a **CONTRATADA** obriga-se a:

a) Executar fielmente o objeto deste contrato, com pontualidade, presteza e qualidade, cumprindo, durante a execução deste instrumento, todas as obrigações assumidas, bem como todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- b) Responsabilizar-se pela boa execução dos serviços contratados, zelando sempre pelo interesse público, sem prejuízo da sua autonomia técnica-profissional, garantindo à Administração Pública o ressarcimento de eventuais prejuízos, em caso de má execução ou inexecução dos serviços contratados, em que fique configurada a culpa ou dolo da parte CONTRATADA;
- c) Manter o MUNICÍPIO informado do andamento da prestação de serviços devendo comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom desenvolvimento dos serviços objeto do presente contrato;
- d) A CONTRATADA é responsável pelos Encargos Trabalhistas, Previdenciários, Fiscais e Comerciais resultantes da execução do Contrato;
- e) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de Habilitação e Qualificação exigidas na Contratação;
- f) Toda mão-de-obra necessária ao Objeto do Contrato, deverá ser fornecida pela CONTRATADA, que se obriga ao fiel cumprimento de todas as obrigações e exigências decorrentes da Legislação Trabalhista, de Previdência Social e de Seguro pela qual é responsável;
- g) Assegurar que os integrantes da Equipe Técnica serão os Profissionais que efetivamente irão executar e assumir a Responsabilidade Técnica pela execução dos Serviços, bem como submeter previamente ao Contratante eventual alteração pretendida no que se refere à composição da Equipe Técnica, cumprindo à Contratada assegurar integral observância das condições exigidas;
- h) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- i) Atender com Presteza as reclamações sobre a Qualidade dos Serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o CONTRATANTE;
- j) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- k) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- l) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, por sua culpa ou em consequência de erros, imperícia própria ou de Pessoas que estejam sob sua responsabilidade, na execução dos Serviços Contratados;
- m) Efetuar pontualmente o pagamento de todos os Tributos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do Objeto do presente Contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal relativas aos Serviços prestados;
- n) Cadastrar-se no Departamento de Tributos do Município, para o recolhimento do correspondente ISS/QN;
- o) Exibir a comprovação de todos os recolhimentos e atualização de todos os encargos referidos nas alíneas anteriores, toda vez que vier receber quaisquer valores do CONTRATANTE, sob pena de retenção, enquanto não satisfazer tais obrigações;

7.2. A retenção de valores pelo Município, motivada pela ocorrência das hipóteses previstas nas alíneas anteriores desta cláusula, não isenta a CONTRATADA de continuar executando os serviços previstos neste instrumento, e, em caso de regularização da obrigação pactuada no pré-citado dispositivo contratual, os valores correspondentes serão liberados pelo Município, sem incidência de custos ou correção monetária.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

30

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8.1. Constituem direitos e obrigações do MUNICÍPIO:

- a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da execução dos Serviços, e efetuar os pagamentos nas condições e preço pactuados;
- b) Observar para que seja mantida, durante a vigência do Contrato, todas as condições de Habilitação e Qualificação da Contratada exigidas no processo administrativo;
- c) Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- d) Prestar todas as informações necessárias à Contratada para realização do serviço;
- e) Receber ou rejeitar o serviço após verificar a execução e qualidade do mesmo.

CLÁUSULA NONA –DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. A gestão e fiscalização da entrega dos materiais serão realizadas pela designação através do D E C R E T O Nº 22.315, cabendo a servidora Larissa Vilela Souza De Oliveira, lotada na Secretaria Municipal Educação, para verificação do cumprimento das Cláusulas Contratuais, conforme disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, e terão poderes para verificar e exigir o seu fiel cumprimento, sendo que sua ausência ou eventual omissão não eximirá a CONTRATADA dos compromissos e obrigações assumidas perante a CONTRATANTE.

9.2. Compete à Fiscalização, dentre outras atribuições:

- a) transmitir à CONTRATADA as determinações que julgar necessárias;
- b) comunicar à CONTRATADA quaisquer defeitos ou irregularidades encontrados na execução deste Contrato, estabelecendo prazos para que os mesmos sejam regularizados;
- c) ordenar a imediata retirada de suas dependências de empregados à CONTRATADA cuja permanência seja inconveniente, ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo por exclusiva conta da CONTRATADA quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha.
- d) recusar os serviços que não tenham sido executados de acordo com as condições especificadas neste Contrato;
- e) comunicar à CONTRATADA quaisquer defeitos ou irregularidades encontrados na execução dos serviços, estabelecendo prazos para que os mesmos sejam regularizados.
- f) exigir a substituição, ou vetar qualquer empregado da CONTRATADA, no interesse do serviço, por incapacidade técnica, conduta inconveniente ou, nos casos em que os mesmos não estejam cumprindo, convenientemente, as suas atribuições.

9.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá a contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – VEDAÇÕES

10.1. É vedado à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento pela Contratada de qualquer das Obrigações previstas neste Contrato, sem justificativa expressamente aceita pela Contratante, sujeitará a CONTRATADA a todas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da Responsabilidade Civil e Criminal, tais como:

I - Advertência;

II – Multa;

III - Suspensão da Participação em Licitações da Contratante pelo período de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da Punição ou até que seja promovida a Reabilitação.

12.2. As Multas eventualmente incidentes serão aplicadas à CONTRATADA nos seguintes Percentuais:

I - Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor mensal do Contrato, por ocorrência, nos casos de:

- a) Execução dos serviços em desacordo com as condições e especificações constantes na Proposta;
- b) Recusa em corrigir ou substituir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção ou substituição não se efetivar nos 02 (dois) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição, independentemente das demais sanções cabíveis;
- c) Deixar de acatar orientações e procedimento previamente estabelecidos;
- d) Retardar o atendimento de pedido de esclarecimentos ou reclamações;
- e) Deixar de manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Habilitação e Qualificação exigidas no Processo Administrativo;
- f) Descumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no caso de não regularização no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após notificação do MUNICÍPIO, e que não culmine em Rescisão Contratual, sem prejuízo da aplicação de outras Sanções.

II - Multa de **10% (dez por cento)** sobre o Valor Total do Contrato no caso de:

- a) Inexecução parcial do ajuste;
- b) Ocorrência de dano ao patrimônio público, causado por ação ou omissão da CONTRATADA, sem prejuízo do dever de reparar os danos causados;
- c) Apresentação de declaração ou documentação falsa, comportamento inidôneo ou realização de fraude fiscal;
- d) Infração a qualquer cláusula ou condição do Contrato, não especificada nas outras alíneas desta

32

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

cláusula, e aplicada em dobro na sua Reincidência, independentemente das demais Sanções cabíveis.

III - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o Valor Total do Contrato na hipótese de Inexecução Total do Ajuste ou Infração(ões) que resultar(em) na Rescisão do Contrato.

12.3. As Penalidades são independentes e a aplicação de uma Multa não exclui a possibilidade de aplicação de outra Penalidade, podendo ser aplicadas à Contratada juntamente com a de Advertência, Suspensão Temporária do Direito de Participar de Licitação com a Administração e/ou Impedimento de Licitar e Contratar com o Poder Público **e poderão ser descontadas do Pagamento a ser efetuado.**

12.4. As Multas previstas nesta Cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da Responsabilidade de Perdas e Danos decorrentes das Infrações cometidas.

12.5. Da aplicação das Multas previstas nesta Cláusula DAS PENALIDADES, caberá Recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o disposto no artigo 109, letra "f" da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93.

12.6. Sendo necessário recorrer aos meios Judiciais ou Administrativos, responderá a CONTRATADA pelo ressarcimento integral das Despesas, inclusive Honorários Advocatícios.

12.7. A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

12.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

12.9. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do MUNICÍPIO.

12.10. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

12.11. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela CONTRATADA e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

13.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do projeto básico/termo de referência e proposta.

13.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo gestor e fiscal do contrato, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

13.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

13.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

13.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL:

14.1. O presente contrato extinguir-se-á pela implementação do seu tempo final, com o integral cumprimento das obrigações pactuadas, e, poderá ser rescindido, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigações pactuadas, e especialmente pela ocorrência das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666 de 22 de junho de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, cujos dispositivos a CONTRATADA declara reconhecer, submetendo-se, irrevocavelmente, a todas as determinações estabelecidas.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO

15.1. A Legislação aplicável a este Contrato é composta pela Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8.666/93 – sendo esta utilizada para dirimir os casos omissos -, subsidiariamente, especialmente a do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR

16.1. As partes não poderão ser responsabilizadas pelo não cumprimento de suas obrigações sob este Contrato em decorrência de Casos Fortuitos ou Eventos de Força Maior que impeçam, temporária ou definitivamente, o cumprimento de quaisquer dessas obrigações, conforme disposto do Código Civil Brasileiro.

16.2. A parte que pretender se valer da Exoneração prevista nesta Cláusula deverá informar a outra, de Imediato e por Escrito, da ocorrência do Caso Fortuito ou Evento de Força Maior, informando também o prazo estimado de duração do referido Evento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DECLARAÇÕES E GARANTIAS ANTICORRUPÇÃO:

17.1. Se o CONTRATANTE identificar que o CONTRATADO tenha participação em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas, na licitação ou na execução do Contrato, o CONTRATANTE poderá, após 14 (quatorze) dias da notificação ao CONTRATADO, cancelar o fornecimento de acordo com os termos do contrato, bem como nas disposições sobre rescisão, aplicando esta rescisão conforme os termos dos subitens da referida Cláusula.

17.1.1. Para os efeitos desta cláusula:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- a) “práticas de corrupção”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: significa qualquer ato ou omissão de falsificação, inclusive falsidade ideológica, consciente ou inconscientemente, que engana ou tenta enganar, um indivíduo para obter benefício financeiro de outro de qualquer ordem, ou com intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- c) “prática colusiva”: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um fim indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de terceiros;
- d) “prática coercitiva”: significa prejudicar ou causar danos, direta ou indiretamente a qualquer parte interessada ou a sua propriedade para influenciar de modo incorreto as ações de uma parte;
- e) “prática obstrutiva”:
- (e.1) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do organismo financeiro multilateral, sobre alegações de uma prática de corrupção, fraude, coerção ou colusão; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para que esta não revele qualquer fato que seja de seu conhecimento em relação a questões relevantes para a investigação, ou para impedir que recorra à investigação ou a conduza, ou;
- (e.2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção ou auditorias previsto no subitem 5.1.1 e abaixo.

17.2. O MUNICÍPIO rejeitará ou rescindirá o contrato se concluir que o licitante indicado se envolveu, de forma direta ou por meio de um agente, em prática corrupta, fraudulenta, colusiva, coercitiva ou obstrutiva ao concorrer ao contrato em questão;

17.3. Se algum funcionário do CONTRATADO tiver envolvimento em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante a licitação ou durante a execução do contrato esses profissionais devem ser retirados da equipe imediatamente.

17.4. O CONTRATADO deverá permitir, e fará seus Subcontratados e Subconsultores permitirem, que o o MUNICÍPIO e/ou pessoas designadas pelo MUNICÍPIO possam inspecionar o local e todas as contas e registros relativos à execução do Contrato e a apresentação da proposta, e ter as contas e registros auditados por auditores designados pelo MUNICÍPIO, se o mesmo solicitar.

17.5. O Contratado e seus Subcontratados e Subconsultores devem observar com atenção a cláusula sobre 17.1.1, que prevê, nomeadamente, que os atos destinados a impedir materialmente o exercício de inspeção do MUNICÍPIO e do direito de efetuar auditoria prevista nesta Sub-cláusula constituem uma prática proibida e sujeita a rescisão do contrato, bem como a uma determinação de inelegibilidade, de acordo com as normas legalmente aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário por conveniência dos serviços ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA.

18.2. A Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

18.3. Todas as Comunicações relativas ao presente Contrato serão consideradas como aceitas, se efetuadas por escrito, mediante protocolo, com exceção feita às alterações das condições Contratuais, os quais requererão Aditivos a ser redigido, pactuado entre as partes e devidamente publicado pelo CONTRATANTE.

18.4.A tolerância, por qualquer das Partes, quanto ao descumprimento das condições aqui estipuladas, representará mera liberalidade, não podendo ser invocada como novação Contratual ou renúncia de direitos, que poderão ser exercidos pela Parte que se sentir prejudicada, a qualquer tempo.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO

19.1. As Partes Contratantes elegem o Foro da **Comarca de Jequié**, Estado da Bahia, para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, as Partes firmam o presente Contrato em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as duas Testemunhas abaixo assinadas, nomeadas e identificadas, obrigando-se por seus herdeiros ou sucessores, a qualquer título.

Jequié-BA, __ de _____ de 2021.

Zenildo Brandão Santana
MUNICIPIO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO X

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2021 PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 574/2021 MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2021

....., com endereço à,
CNPJ/MF Sob o através do seu representante legal,
....., R.G. nº. CPF nº.
....., conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato
representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registrovisando AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DURÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JEQUIÉ-BA

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é R\$ (.....), constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 147/2021, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluídos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens: (planilha de preços com os respectivos valores)

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 10º dia do mês subsequente à prestação, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente à prestação realizada a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo prestador, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 8 (oito) dias após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A empresa vencedora prestará os serviços licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

37

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Prestador tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

12.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, _____ de _____ de 2021.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ.:XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
PRESTADOR/PROponente

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo: Pregão Eletrônico nº 142/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de gerenciamento de sistema informatizado e integrado para abastecimento de combustíveis (álcool, gasolina comum, óleo diesel s10 e óleo diesel s500), através de cartão magnético com chip, para o abastecimento dos veículos em serviços no município de Jequié-Ba e fora do município em rede de postos credenciados, em atenção às diversas secretarias municipais, através do sistema de registro de preço.

RECORRENTE: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
RECORRIDA: SMART SERVIÇOS LTDA

DECISÃO
RECURSO ADMINISTRATIVO

1. DAS RAZÕES DO RECURSO

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela licitante **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** na qual aduz que a licitante **SMART SERVIÇOS LTDA**, declarada vencedora no certame, estaria descumprindo exigências editalícias: (i) o objeto do contrato social não seria compatível com a licitação; (ii) os atestados de capacidade técnica estariam em desconformidade com o exigido pelo Edital; e (iii) a licitante declarada vencedora não teria comprovado situação econômico-financeira suficiente para cumprir o contrato, devendo ser inabilitada por essas razões.

Intimadas as demais licitantes para apresentar contrarrazões, na forma do art. 4º, XVIII, da Lei nº 10.520/02, a Recorrida o fez em tempo hábil.

Passo a análise do mérito das alegações recursais.

2. DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO

O presente recurso foi apresentado dentro do prazo de 03 (três) dias, após realizada sua manifestação de intenção de recorrer, estando, portanto, **tempestivo**.

3. DA ANÁLISE DO MÉRITO DAS ALEGAÇÕES

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié -Ba 45.206-903 CNPJ 13.894.878/0001-60 administracao@jequié.ba.gov.br
(73) 3526-8000

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.1. DO OBJETO SOCIAL COMPATÍVEL COM O OBJETO DO CERTAME

A Recorrente argumenta que a licitante **SMART SERVIÇOS LTDA** não atuaria no mesmo campo de mercadológico que o objeto do certame exige.

Razão não assiste à Recorrente.

Como bem apresentou a Recorrida em suas contrarrazões, o seu objeto social e até mesmo os contratos juntados demonstram que a sua atuação é sim compatível com o objeto do certame, sendo ele:

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto da sociedade será:

EMISSION DE VALES-ALIMENTAÇÃO, VALES-TRANSPORTE E VALE-COMBUSTÍVEL, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS, ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE CRÉDITO, OPERADORAS DE CARTÕES DE DÉBITO, PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO, ATIVIDADES DE COBRANÇAS EXTRAJUDICIAL E INFORMAÇÕES CADASTRAIS, ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS.

Ademais, nota-se que Recorrida foi credenciada em diversos certames realizados por entes públicos, bem como foi contratada para a prestação dos serviços que aqui se pretende contratar.

Assim, nota-se que as razões apontadas pela Recorrente não são suficientes para desclassificar a Recorrida, devendo ser mantida a decisão incólume.

3.2. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA ESTARIAM EM DESCONFORMIDADE COM O EXIGIDO PELO EDITAL

Em seguida, afirma a Recorrente que a Recorrida não teria apresentado atestados de capacidade técnica em conformidade com o Edital.

Novamente razão não assiste à Recorrente.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié -Ba 45.206-903 CNPJ 13.894.878/0001-60 administracao@jequié.ba.gov.br
(73) 3526-8000

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Edital autoriza a apresentação de atestados de capacidade técnica com prazo inferior a 12 (doze) meses caso a contratação realizada seja por prazo inferior.

Os requisitos de habilitação técnica são aqueles necessários para aferir a habilidade ou aptidão para a execução da pretensão contratual, eis que visam "assegurar que o licitante estará apto a dar cumprimento às obrigações assumidas no contrato corra Administração.

Com base nessa concepção, a Lei 8.666/93, em seu artigo 30, apontou os requisitos de qualificação técnica, deixando espaço, ainda, para a estipulação, por lei especialmente criada para esse fim, de outros que se faça necessários:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

- I - registro ou inscrição da entidade profissional competente;
- II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
- III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

A Recorrida trouxe em sua documentação habilitatória e em suas contrarrazões os contratos firmados com entes públicos e privados que demonstram de forma satisfatória a sua capacidade técnica para executar o contrato.

Inclusive, autoriza-se o somatório de atestados para o fim de avaliar os quantitativos exigidos, diferentemente do que aponta a Recorrida.

Não é permitido à Administração inabilitar um licitante por excesso de formalismo, especialmente quando for possível a realização de diligências, na forma do art. 43, §3º, da Lei n. 8.666/93, para verificar informações ou sanar vícios pontuais que não prejudicam o todo.

O Edital não exige a apresentação concomitante de tais contratos, mas sim afirma que poderão ser exigidos pelo Pregoeiro para verificação de informações por meio de diligência.

Deve-se atentar que a qualificação técnica tem a finalidade de aferir a aptidão técnica do licitante conferindo segurança à Administração Pública de que o mesmo possui pleno conhecimento técnico para a execução do contrato, caso se sagre vencedor do certame.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié -Ba 45.206-903 CNPJ 13.894.878/0001-60 administracao@jequié.ba.gov.br
(73) 3526-8000

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portanto, a apresentação de atestados visa demonstrar que os licitantes já executaram, anteriormente, objetos compatíveis em características com aquele definido e almejado na licitação. A finalidade da norma é clara: resguardar o interesse da Administração - a perfeita execução do objeto da licitação -, procurando-se, com a exigência de demonstração de capacidade, preservar a competição entre aqueles que reúnam condições de executar objeto similar ao licitado.

A própria Constituição da República assevera no inciso XXI de seu art. 37, in fine, que somente serão permitidas as exigências indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Por todas estas razões, não resta dúvida que os agentes públicos deverão atuar ao examinar os atestados com esteio nos princípios, dentre outros, da razoabilidade, proporcionalidade, segurança jurídica e do formalismo moderado.

Não se devem excluir quaisquer licitantes por equívocos ou erros formais atinentes à apresentação do atestado, até porque, lembrando escólios de Benoit, o processo licitatório não é uma verdadeira gincana ou comédia.

Ao se prescrever que a licitação é um processo administrativo formal nos termos do artigo 4º da Lei nº 8.666/1993 não significa formalismo excessivo e nem informalismo, e sim um formalismo moderado.

Como dito por Hely Lopes Meirelles, “a orientação é a dispensa de rigorismos inúteis e a não exigência de formalidades e documentos desnecessários à qualificação dos interessados em licitar.”

A presente situação se encaixa com perfeição na hipótese de choque entre o princípio da vinculação ao edital e do formalismo moderado.

Resumidamente, o formalismo moderado se relaciona a ponderação entre o princípio da eficiência e o da segurança jurídica, ostentando importante função no cumprimento dos objetivos descritos no art. 3º da lei de licitações: busca da proposta mais vantajosa para a Administração, garantia da isonomia e promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Nesse sentido, orienta o TCU no acórdão 357/2015-Plenário:

No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié -Ba 45.206-903 CNPJ 13.894.878/0001-60 administracao@jequie.ba.gov.br
(73) 3526-8000

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados.

Nota-se que sua utilização não significa desmerecimento ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório ou negativa de vigência do caput do art. 41 da lei 8.666/93 que dispõe sobre a impossibilidade de a Administração descumprir as normas e condições do edital. Trata-se de solução a ser tomada pelo intérprete a partir de um conflito de princípios.

Diante do caso concreto, e a fim de melhor viabilizar a concretização do interesse público, pode o princípio da legalidade estrita ser afastado frente a outros princípios. (Acórdão 119/2016-Plenário)

O disposto no caput do art. 41 da Lei 8.666/1993, que proíbe a Administração de descumprir as normas e o edital, deve ser aplicado mediante a consideração dos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório, dentre eles o da seleção da proposta mais vantajosa. (Acórdão 8482/2013-1ª Câmara)

Nessas hipóteses, a análise deve considerar a importância de cada princípio no caso concreto, e realizar a ponderação entre eles a fim de determinar qual prevalecerá, sem perder de vista os aspectos normativos. Por esse motivo, as soluções não respeitam fórmulas prontas, podendo variar de um caso para outro.

Vale lembrar que o certame licitatório não representa um fim em si mesmo, mas um meio que busca o atendimento das necessidades públicas. Nas palavras do professor Adilson Dallari: a "licitação não é um concurso de destreza, destinado a selecionar o melhor cumpridor de edital".

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União, já é pacífica no sentido de que não se deve privilegiar o formalismo em detrimento ao interesse público, *in verbis*:

"No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados, conforme Acórdão 357/2015 - TCU - PLENÁRIO." (Acórdão TCU - 357/2015-Plenário)

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié -Ba 45.206-903 CNPJ 13.894.878/0001-60 administracao@jequie.ba.gov.br
(73) 3526-8000

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Assim, é evidente que o Tribunal de Contas da União, diferentemente do arrazoado, tem posicionamento sólido em sentido oposto ao recurso administrativo da recorrente, o que também encontra consonância perante o poder judiciário, veja-se:

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. MENOR PREÇO. ERRO SANÁVEL QUE NÃO ALTERA A SUBSTÂNCIA DAS PROPOSTAS. ART. 26, PARÁGRAFO 3º DO DECRETO Nº 5.450/2005. EXCESSO DE FORMALISMO. ANULAÇÃO DO ATO DE RECUSA.

1. O procedimento licitatório na modalidade de pregão eletrônico foi criado para atender as necessidades de dar maior celeridade a Administração em certames licitatórios, cuja finalidade maior é selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, não se admitindo, contudo, excesso de formalismo (STJ - MS 5.869/DF, DJ: 07.10.2002. Rel. Ministra LAURITA VAZ / REsp no 1.190.793/SC, DJe 08/09/2010, Rel. Ministro CASTRO MEIRA / TRF 5ª REGIÃO - AG111906/PE, DJE 03/02/2011. Relator: DES. FED. FRANCISCO BARROS DIAS).

2. Na hipótese, o procedimento licitatório se deu por meio de registro de preços, e teve por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação. A proposta da impetrante foi recusada, sob o argumento de desatendimento a disposição do item 2.5 do termo de referência, ou seja, não haver apresentado lance/proposta correspondente ao valor anual do contrato.

3. Em se tratando de interpretação dúbia da norma editalícia, que acarretou desclassificação de 9 (nove) propostas, a princípio mais vantajosas para a administração, caberia ao pregoeiro interromper o pregão e retificar o edital para que não restasse mais dúvidas quanto à forma dos lances.

4. Não se mostra razoável que uma empresa concorrente, que apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública seja desclassificada por não ter apresentado a estimativa de preço atinente aos 12 meses do prazo de vigência do contrato, quando ofertou estimativa de preços globais mensais, em conformidade com a norma, que pelo simples cálculo aritmético se chegaria ao preço global anual, sem maiores dificuldades.

5. Apelação provida. (Tribunal Regional Federal - 5ª Região, Processo 574315, Relator Francisco Wildo, Data 07/05/2015)

As formalidades legais no âmbito do procedimento licitatório devem ser fixadas na medida exata em que a lei autoriza ou determina que seja exigido (art. 27, caput, c/c art. 30, caput, ambos da Lei no 8.666/93 e artigo 37, caput, da Constituição Federal)

Há que se observar que tais exigências editalícias deverão ser aquelas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações a serem assumidas perante o ente público contratante

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié -Ba 45.206-903 CNPJ 13.894.878/0001-60 administracao@jequie.ba.gov.br
(73) 3526-8000

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

(art. 37, XXI, *in fine*, da Constituição da República), vedando-se a adoção de exigências inúteis ou que onerem sobremaneira os licitantes, ferindo a ampla competitividade do certame.

Confira-se o comando constitucional:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

O processo licitatório – encarado como instrumento – tem seu propósito centrado na obtenção dos meios mais vantajosos ao interesse público.

Mister salientar que a Administração Pública tem o poder-dever de controlar seus próprios atos, revendo-os e anulando-os quando houverem sido praticados com alguma ilegalidade. Dessa forma, a autotutela funda-se no princípio da legalidade administrativa: se a Administração Pública só pode agir dentro da legalidade, é de se considerar que os atos administrativos eivados de ilegalidade devem ser revistos e anulados, sob pena de afronta ao ordenamento jurídico.

Assim, procedimento formal não se confunde com formalismo, consubstanciando este por exigências inúteis e desnecessárias, que podem extrapolar ou não as fronteiras da lei e, nesse caso, poder-ser-ia classificá-lo de exacerbado.

No presente caso concreto, deve-se observar a finalidade das exigências habilitatórias, notadamente quanto à qualificação técnica, que não é outro que não verificar a capacidade técnica das licitantes para a execução do contrato, o que a Recorrida demonstrou de forma indubitável, inclusive em respeito ao disposto no Edital.

Destarte, verifica-se que as alegações da Recorrente não são suficientes para reforma da decisão proferida, devendo se manter incólume.

3.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié -Ba 45.206-903 CNPJ 13.894.878/0001-60 administracao@jequié.ba.gov.br
(73) 3526-8000

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Por fim, afirma a Recorrente que a Recorrida não teria apresentado qualificação econômico-financeira suficiente para executar o contrato.

Razão não assiste à Recorrente.

A Recorrida apresentou índice financeiro superior a 1,0, conforme dispõe o Edital, não havendo que se falar em descumprimento do instrumento convocatório, especialmente nessa fase de habilitação, que deve ser pautada por critérios objetivos para garantir a isonomia e impessoalidade na condução do certame.

De acordo com o art. 27, inciso III, da Lei nº 8.666/93, para a habilitação nas licitações deverá ser exigida das licitantes **a qualificação econômico-financeira, que será composta por um conjunto de dados e informações condizentes com a natureza e as características/especificidades do objeto, capazes de aferir a capacidade financeira da licitante com referência aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o contrato.**

Destarte, será a partir da assinatura do contrato e durante a execução dos serviços que a Administração deverá verificar, por intermédio de competente e esmerada fiscalização, se a empresa contratada cumpre com as obrigações contratuais assumidas (que se vinculam aos termos do edital e da proposta vencedora), o que inclui, então, fazer frente ao custo de capital exigido no edital para execução do objeto, sob pena de inadimplemento e aplicação das sanções cabíveis.

Assim, foi verificado o cumprimento das exigências editalícias.

Deve-se, portanto, realizar uma interpretação teleológica e sistemática das normas editalícias e legais no que tange ao objeto da qualificação econômico-financeira, que se trata de contratar uma licitante que possua capacidade financeira para fazer frente às obrigações assumidas para a execução dos serviços contratados, sempre buscando a proposta mais vantajosa.

De acordo com autores tradicionais, como Celso Antônio Bandeira de Mello, Hely Lopes e Maria Sylvia Di Pietro, a supremacia do interesse público sobre o particular consubstancia um princípio do ordenamento jurídico brasileiro, ainda que não esteja expressamente contemplado em nenhum texto normativo. Para Celso Antônio Bandeira de Mello, a prevalência dos interesses da coletividade sobre os interesses dos particulares é pressuposto lógico de qualquer ordem social estável e justifica a existência de diversas prerrogativas em favor da Administração Pública, tais como a presunção de legitimidade e a imperatividade dos atos administrativos, os prazos

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié -Ba 45.206-903 CNPJ 13.894.878/0001-60 administracao@jequié.ba.gov.br
(73) 3526-8000

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

processuais e prescricionais diferenciados, o poder de autotutela, a natureza unilateral da atividade estatal, entre outras.

Na mesma linha, Hely Lopes Meirelles defende a observância obrigatória do princípio da supremacia do interesse público na interpretação do direito administrativo. Sustenta que o princípio se manifesta especialmente na posição de superioridade do poder público nas relações jurídicas mantidas com os particulares, superioridade essa justificada pela prevalência dos interesses coletivos sobre os interesses individuais. Para ele, o interesse coletivo, quando conflitante com o interesse do indivíduo, deve prevalecer.

No presente caso concreto, a licitante segundo colocada apresentou proposta em valor substancialmente superior ao da declarada vencedora, o que poderá gerar uma perda da economicidade, quando se interpreta de forma literal as normas, o qual não se trata da maneira mais adequada de interpretação das normas licitatórias, devendo ser utilizada a interpretação teleológica.

Assim, observando o princípio da supremacia do interesse público sobre o privado, da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração e da economicidade, deve ser qualificada a licitante que demonstra através da documentação apresentada capacidade econômico-financeira para fazer frente à execução do contrato.

Portanto, deve ser mantida a decisão incólume.

4. DISPOSITIVO

Com base no exposto **CONHEÇO** dos recursos interpostos em seu efeito suspensivo, para no mérito julgar pelo seu **NÃO PROVIMENTO**, mantendo-se incólume a decisão que declarou vencedora a licitante **SMART SERVIÇOS LTDA**, o entendimento que submeto a análise da autoridade superior competente para proferir decisão definitiva.

Jequié/BA, 29 de dezembro de 2021.

Juliana Bispo
Pregoeira

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié -Ba 45.206-903 CNPJ 13.894.878/0001-60 administracao@jequié.ba.gov.br
(73) 3526-8000

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 142/2021

DECISÃO EM SEDE DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Após análise do processo administrativo de **Pregão Eletrônico nº 142/2021**, bem como dos fundamentos da decisão da Pregoeira do Município em relação ao Recurso Administrativo interposto pela **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** DECIDO PELO CONHECIMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO para no seu mérito **JULGAR PELO NÃO PROVIMENTO**, mantendo-se incólume a decisão proferida pela Pregoeira.

Publique-se.

Jequié/BA, 30 de dezembro de 2021.

Zenildo Brandão Santana

Prefeito

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié -Ba 45.206-903 CNPJ 13.894.878/0001-60 administracao@jequié.ba.gov.br
(73) 3526-8000

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO FINANCEIRO Nº 187, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

Aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DA
DESPESA - QDD para o exercício financeiro de
2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 70, da Lei Municipal n.º 2.167, de 12 de Julho de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 e considerando a programação orçamentária estabelecida pela Lei Municipal nº 2.203 de 29 de dezembro de 2020, que estima as receitas e fixa as despesas para exercício de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado, para o exercício financeiro de 2022, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD - do Poder Executivo, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito, na forma do **Anexo I** que é parte integrante deste decreto.

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos de Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária, em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º- O Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD - poderá ser alterado, mediante Decreto, no decurso do exercício financeiro, para atender as necessidades de execução orçamentária, respeitados, sempre, os valores dos respectivos Grupos de Natureza da Despesa, estabelecidos na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais regularmente abertos, observadas as definições contidas no art. 70 da Lei Municipal n.º 2.167, de 12 de Julho de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 4º - Fica a Coordenação da Secretaria da Fazenda, conjuntamente com o Departamento de Contabilidade, encarregados de exercer o efetivo acompanhamento da execução orçamentária, cabendo a esta última efetuar os registros contábeis decorrentes da mesma.

Art. 5º - Este Decreto vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA,
em 29 de Dezembro de 2021.

ZENILDO BRANDAO SANTANA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jequié

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE****QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA****EXERCÍCIO 2022**

Poder:	2-EXECUTIVO		
Órgão:	00	ENCARGOS GERAIS	
Unidade:	0000	ENCARGOS GERAIS	
28.843.0000-0.001: OPERAÇÃO ESPECIAL - ATENDIMENTO A SENTENÇAS JUDICIAIS			
3.1.90.91.00	00	Sentenças Judiciais	12.000.000,00
3.3.90.91.00	00	Sentenças Judiciais	2.000.000,00
4.4.90.91.00	00	Sentenças Judiciais	50.000,00
Total ->			14.050.000,00
28.843.0000-0.002: OPERAÇÕES ESPECIAIS - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA DÍVIDA			
3.2.90.21.00	00	Juros Sobre a Dívida Por Contrato	10.000,00
3.2.90.22.00	00	Outros Encargos Sobre a Dívida Por Contrato	10.000,00
4.6.90.71.00	00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	9.000.000,00
4.6.90.71.00	44	Principal da Dívida Contratual Resgatado	500,00
4.6.91.71.00	00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	11.000.000,00
Total ->			20.020.500,00
28.331.0000-0.003: OPERAÇÕES ESPECIAIS - ENCARGOS COM PASEP			
3.3.90.47.00	00	Obrigações Tributárias e Contributivas	4.000.000,00
3.3.90.47.00	16	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00
3.3.90.47.00	42	Obrigações Tributárias e Contributivas	25.000,00
3.3.90.92.00	00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
Total ->			4.035.000,00
Total de Projetos:		0,00	
Total de Atividades:		0,00	
Total Outros:		38.105.500,00	
Total Geral Unidade:		38.105.500,00	
Total Geral de Projetos:		0,00	
Total Geral de Atividades:		0,00	
Total Outros:		38.105.500,00	
Total Geral:		38.105.500,00	

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO 2022

Órgão:	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Unidade:	0201	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
		06.181.0002-1.153: CONSTRUÇÃO DA BASE PRÓPRIA DA GUARDA MUNICIPAL COM CENTRO DE F		
	3.3.90.39.00	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
	4.4.90.51.00	00	Obras e Instalações	40.000,00
			Total ->	90.000,00
		04.122.0004-2.158: GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO		
	3.1.90.04.00	00	Contratação Por Tempo Determinado	10.000,00
	3.1.90.11.00	00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.800.000,00
	3.1.90.13.00	00	Obrigações Patronais	360.000,00
	3.1.90.92.00	00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
	3.1.90.94.00	00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00
	3.1.91.13.00	00	Obrigações Patronais	50.000,00
	3.3.90.14.00	00	Diárias – Civil	30.000,00
	3.3.90.30.00	00	Material de Consumo	330.000,00
	3.3.90.33.00	00	Passagens e Despesas Com Locomoção	5.000,00
	3.3.90.35.00	00	Serviços de Consultoria	20.000,00
	3.3.90.36.00	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
	3.3.90.39.00	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
	3.3.90.92.00	00	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
	4.4.90.52.00	00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
			Total ->	3.685.000,00
		06.181.0002-2.246: GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL		
	3.1.90.04.00	00	Contratação Por Tempo Determinado	10.000,00
	3.1.90.11.00	00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.000.000,00
	3.1.90.94.00	00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
	3.1.91.13.00	00	Obrigações Patronais	2.900.000,00
	3.3.90.14.00	00	Diárias – Civil	5.000,00
	3.3.90.30.00	00	Material de Consumo	100.000,00
	3.3.90.36.00	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00
	3.3.90.39.00	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	4.4.90.52.00	00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
			Total ->	11.080.000,00
Total de Projetos:				90.000,00
Total de Atividades:				14.765.000,00
Total Outros:				0,00
Total Geral Unidade:				14.855.000,00
Total Geral de Projetos:				90.000,00
Total Geral de Atividades:				14.765.000,00
Total Outros:				0,00
Total Geral:				14.855.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE****QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA****EXERCÍCIO 2022**

Órgão:	03	SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO SOCIAL		
Unidade:	0301	SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO SOCIAL		
04.131.0004-2.147: GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE RELAÇÕES INST. E COMUNICAÇÃO				
	3.1.90.04.00	00	Contratação Por Tempo Determinado	10.000,00
	3.1.90.11.00	00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	700.000,00
	3.1.90.13.00	00	Obrigações Patronais	130.000,00
	3.1.90.94.00	00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00
	3.1.91.13.00	00	Obrigações Patronais	30.000,00
	3.3.90.14.00	00	Diárias – Civil	5.000,00
	3.3.90.30.00	00	Material de Consumo	50.000,00
	3.3.90.36.00	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
	3.3.90.39.00	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
	3.3.90.92.00	00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
	4.4.90.52.00	00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
			Total ->	1.955.000,00
Total de Projetos:		0,00		
Total de Atividades:		1.955.000,00		
Total Outros:		0,00		
Total Geral Unidade:		1.955.000,00		
Total Geral de Projetos:		0,00		
Total Geral de Atividades:		1.955.000,00		
Total Outros:		0,00		
Total Geral:		1.955.000,00		

Prefeitura Municipal de Jequié

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE****QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA****EXERCÍCIO 2022**

Órgão:	04	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
Unidade:	0401	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
		04.092.0004-2.027: GESTÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL	
	3.1.90.04.00	00 Contratação Por Tempo Determinado	10.000,00
	3.1.90.11.00	00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000.000,00
	3.1.90.13.00	00 Obrigações Patronais	70.000,00
	3.1.90.94.00	00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	150.000,00
	3.1.91.13.00	00 Obrigações Patronais	650.000,00
	3.3.90.14.00	00 Diárias – Civil	5.000,00
	3.3.90.30.00	00 Material de Consumo	10.000,00
	3.3.90.35.00	00 Serviços de Consultoria	550.000,00
	3.3.90.36.00	00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
	3.3.90.39.00	00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
	3.3.90.92.00	00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
	4.4.90.52.00	00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
		Total ->	3.620.000,00
Total de Projetos:		0,00	
Total de Atividades:		3.620.000,00	
Total Outros:		0,00	
Total Geral Unidade:		3.620.000,00	
Total Geral de Projetos:		0,00	
Total Geral de Atividades:		3.620.000,00	
Total Outros:		0,00	
Total Geral:		3.620.000,00	

Prefeitura Municipal de Jequié

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE****QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA****EXERCÍCIO 2022**

Órgão:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA		
Unidade:	0501	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA		
04.124.0004-2.168: GESTÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL				
	3.1.90.04.00	00	Contratação Por Tempo Determinado	10.000,00
	3.1.90.11.00	00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	710.000,00
	3.1.90.13.00	00	Obrigações Patronais	115.000,00
	3.1.90.94.00	00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
	3.1.91.13.00	00	Obrigações Patronais	70.000,00
	3.3.90.14.00	00	Diárias – Civil	5.000,00
	3.3.90.30.00	00	Material de Consumo	30.000,00
	3.3.90.35.00	00	Serviços de Consultoria	50.000,00
	3.3.90.36.00	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
	3.3.90.39.00	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
	3.3.90.92.00	00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
	4.4.90.52.00	00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Total ->				1.165.000,00
Total de Projetos:		0,00		
Total de Atividades:		1.165.000,00		
Total Outros:		0,00		
Total Geral Unidade:		1.165.000,00		
Total Geral de Projetos:		0,00		
Total Geral de Atividades:		1.165.000,00		
Total Outros:		0,00		
Total Geral:		1.165.000,00		

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO 2022

Órgão:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade:	0601	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
		04.131.0002-1.012: IMPLANTAÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL		
	3.3.90.30.00	00	Material de Consumo	20.000,00
	3.3.90.36.00	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
	3.3.90.39.00	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	4.4.90.52.00	00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
			Total ->	70.000,00
		04.122.0004-2.162: GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
	3.1.90.04.00	00	Contratação Por Tempo Determinado	10.000,00
	3.1.90.11.00	00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.800.000,00
	3.1.90.13.00	00	Obrigações Patronais	260.000,00
	3.1.90.92.00	00	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
	3.1.90.94.00	00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	150.000,00
	3.1.91.13.00	00	Obrigações Patronais	2.100.000,00
	3.3.90.14.00	00	Diárias – Civil	15.000,00
	3.3.90.30.00	00	Material de Consumo	150.000,00
	3.3.90.33.00	00	Passagens e Despesas Com Locomoção	20.000,00
	3.3.90.35.00	00	Serviços de Consultoria	550.000,00
	3.3.90.36.00	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00
	3.3.90.39.00	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500.000,00
	3.3.90.40.00	00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	800.000,00
	3.3.90.92.00	00	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
	3.3.90.93.00	00	Indenizações e Restituições	10.000,00
	4.4.90.52.00	00	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
	4.4.90.52.00	92	Equipamentos e Material Permanente	100.500,00
			Total ->	13.635.500,00
		04.122.0004-2.163: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DE CONTAS		
	3.1.71.70.00	00	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	30.000,00
	3.3.71.70.00	00	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	100.000,00
	3.3.93.39.00	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	4.4.71.70.00	00	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	10.000,00
	4.4.93.39.00	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
			Total ->	160.000,00
		04.122.0004-2.254: MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO		
	3.3.90.30.00	00	Material de Consumo	40.000,00
	3.3.90.36.00	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
	3.3.90.39.00	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
	4.4.90.52.00	00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
			Total ->	100.000,00
Total de Projetos:			70.000,00	
Total de Atividades:			13.895.500,00	
Total Outros:			0,00	
Total Geral Unidade:			13.965.500,00	

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO 2022

Total Geral de Projetos: 70.000,00

Total Geral de Atividades: 13.895.500,00

Total Outros: 0,00

Total Geral: 13.965.500,00

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Unidade: 0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.129.0002-2.009: GESTÃO DAS AÇÕES TRIBUTÁRIAS E DE CADASTRO FISCAL

3.3.90.30.00	00	Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.36.00	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39.00	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
4.4.90.52.00	00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

Total -> 50.000,00

04.123.0004-2.153: GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

3.1.90.04.00	00	Contratação Por Tempo Determinado	10.000,00
3.1.90.11.00	00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.900.000,00
3.1.90.13.00	00	Obrigações Patronais	140.000,00
3.1.90.92.00	00	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
3.1.90.94.00	00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
3.1.91.13.00	00	Obrigações Patronais	860.000,00
3.3.90.14.00	00	Diárias – Civil	20.000,00
3.3.90.30.00	00	Material de Consumo	70.000,00
3.3.90.35.00	00	Serviços de Consultoria	700.000,00
3.3.90.36.00	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	170.000,00
3.3.90.39.00	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.000,00
3.3.90.92.00	00	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
3.3.90.93.00	00	Indenizações e Restituições	10.000,00
4.4.90.52.00	00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
4.4.90.52.00	92	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00

Total -> 6.520.000,00

Total de Projetos: 0,00

Total de Atividades: 6.570.000,00

Total Outros: 0,00

Total Geral Unidade: 6.570.000,00

Total Geral de Projetos: 0,00

Total Geral de Atividades: 6.570.000,00

Total Outros: 0,00

Total Geral: 6.570.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO 2022

Órgão:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E M. AMBIENTE		
Unidade:	0801	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E M. AMBIENTE		
20.608.0011-2.145: INCENTIVO A PRODUÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR				
3.3.90.30.00	00	Material de Consumo		10.000,00
3.3.90.32.00	00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		10.000,00
3.3.90.36.00	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		20.000,00
3.3.90.39.00	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		80.000,00
4.4.90.51.00	00	Obras e Instalações		20.000,00
4.4.90.52.00	00	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
Total ->				150.000,00
20.122.0004-2.199: GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC.DE AGRIC. E IRRIG. E M. AMBIENTE				
3.1.90.04.00	00	Contratação Por Tempo Determinado		10.000,00
3.1.90.11.00	00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		200.000,00
3.1.90.94.00	00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		10.000,00
3.1.91.13.00	00	Obrigações Patronais		75.000,00
3.3.90.14.00	00	Diárias – Civil		10.000,00
3.3.90.30.00	00	Material de Consumo		100.000,00
3.3.90.36.00	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		10.000,00
3.3.90.39.00	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		300.000,00
3.3.90.92.00	00	Despesas de Exercícios Anteriores		10.000,00
4.4.90.52.00	00	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
Total ->				735.000,00
20.608.0011-2.255: DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO E INCENTIVO À AGRICULTURA				
3.3.90.30.00	00	Material de Consumo		10.000,00
3.3.90.32.00	00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		10.000,00
3.3.90.36.00	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		10.000,00
3.3.90.39.00	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
4.4.90.52.00	00	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
Total ->				50.000,00
Total de Projetos:		0,00		
Total de Atividades:		935.000,00		
Total Outros:		0,00		
Total Geral Unidade:		935.000,00		

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO 2022

Unidade: 0802 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

18.543.0011-1.152: PRESERVAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE RIOS, RIACHOS, CÓRREGOS E LAGOAS

3.3.90.30.00	00	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39.00	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.51.00	00	Obras e Instalações	10.000,00
4.4.90.52.00	00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

Total -> 40.000,00

18.122.0004-2.143: GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

3.1.90.04.00	00	Contratação Por Tempo Determinado	10.000,00
3.1.90.11.00	00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00
3.1.90.13.00	00	Obrigações Patronais	110.000,00
3.1.90.94.00	00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
3.3.90.14.00	00	Diárias - Civil	5.000,00
3.3.90.30.00	00	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36.00	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39.00	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.51.00	00	Obras e Instalações	10.000,00
4.4.90.52.00	00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

Total -> 685.000,00

18.542.0011-2.256: CONTROLE E PREVENÇÃO DO DESMATAMENTO

3.3.90.30.00	00	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36.00	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39.00	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.52.00	00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

Total -> 40.000,00

Total de Projetos: 40.000,00

Total de Atividades: 725.000,00

Total Outros: 0,00

Total Geral Unidade: 1.700.000,00

Total Geral de Projetos: 40.000,00

Total Geral de Atividades: 1.660.000,00

Total Outros: 0,00

Total Geral: 1.700.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO 2022

Órgão:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
Unidade:	0901	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
23.691.0012-2.017: FOMENTO A REALIZAÇÃO DA FEIRA DE ECON. CRIATIVA E AGRIC. FAMILIAR			
3.3.90.30.00	00	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.31.00	00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	10.000,00
3.3.90.36.00	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39.00	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.52.00	00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Total ->			50.000,00
23.608.0012-2.018: FOMENTO AO AGRONEGÓCIO LOCAL			
3.3.90.30.00	00	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36.00	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39.00	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.52.00	00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Total ->			40.000,00
23.122.0004-2.026: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
3.1.90.04.00	00	Contratação Por Tempo Determinado	10.000,00
3.1.90.11.00	00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400.000,00
3.1.90.13.00	00	Obrigações Patronais	80.000,00
3.1.90.94.00	00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
3.3.50.43.00	00	Subvenções Sociais	20.000,00
3.3.90.14.00	00	Diárias – Civil	10.000,00
3.3.90.30.00	00	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36.00	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39.00	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
3.3.90.92.00	00	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
4.4.90.52.00	00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Total ->			720.000,00
Total de Projetos:		0,00	
Total de Atividades:		810.000,00	
Total Outros:		0,00	
Total Geral Unidade:		810.000,00	
Total Geral de Projetos:		0,00	
Total Geral de Atividades:		810.000,00	
Total Outros:		0,00	
Total Geral:		810.000,00	

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO 2022

Órgão:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Unidade:	1001	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
		08.306.0005-2.180: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR	
	3.3.90.30.00	00 Material de Consumo	150.000,00
	3.3.90.32.00	00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
	3.3.90.36.00	00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
	3.3.90.39.00	00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00
	4.4.90.52.00	00 Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
		Total ->	435.000,00
		08.122.0004-2.196: GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC.DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
	3.1.90.04.00	00 Contratação Por Tempo Determinado	150.000,00
	3.1.90.11.00	00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.000.000,00
	3.1.90.13.00	00 Obrigações Patronais	660.000,00
	3.1.90.94.00	00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	100.000,00
	3.1.91.13.00	00 Obrigações Patronais	420.000,00
	3.3.90.14.00	00 Diárias – Civil	15.000,00
	3.3.90.30.00	00 Material de Consumo	100.000,00
	3.3.90.33.00	00 Passagens e Despesas Com Locomoção	10.000,00
	3.3.90.35.00	00 Serviços de Consultoria	150.000,00
	3.3.90.36.00	00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200.000,00
	3.3.90.39.00	00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000.000,00
	3.3.90.40.00	00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	100.000,00
	3.3.90.49.00	00 Auxílio-transporte	5.000,00
	3.3.90.92.00	00 Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
	3.3.90.93.00	00 Indenizações e Restituições	10.000,00
	4.4.90.52.00	00 Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
		Total ->	8.030.000,00
		08.422.0005-2.197: GESTÃO DAS AÇÕES DOS CONSELHOS DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.14.00	00 Diárias – Civil	5.000,00
	3.3.90.30.00	00 Material de Consumo	5.000,00
	3.3.90.33.00	00 Passagens e Despesas Com Locomoção	5.000,00
	3.3.90.36.00	00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
	3.3.90.39.00	00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	4.4.90.52.00	00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
		Total ->	55.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO 2022

08.243.0005-2.208: GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR			
3.1.90.04.00	00	Contratação Por Tempo Determinado	10.000,00
3.1.90.11.00	00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
3.1.90.13.00	00	Obrigações Patronais	44.000,00
3.1.90.94.00	00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00
3.3.90.14.00	00	Diárias – Civil	5.000,00
3.3.90.30.00	00	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.33.00	00	Passagens e Despesas Com Locomoção	5.000,00
3.3.90.36.00	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39.00	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
4.4.90.52.00	00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Total ->			324.000,00
08.243.0005-2.257: PROGRAMAS DE ACOLHIMENTO A JOVENS ORIUNDO DE ALBERGUES			
3.3.90.30.00	00	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.32.00	00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
3.3.90.33.00	00	Passagens e Despesas Com Locomoção	10.000,00
3.3.90.36.00	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39.00	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
3.3.90.48.00	00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	20.000,00
3.3.90.93.00	00	Indenizações e Restituições	5.000,00
4.4.90.52.00	00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total ->			145.000,00
Total de Projetos:		0,00	
Total de Atividades:		8.989.000,00	
Total Outros:		0,00	
Total Geral Unidade:		8.989.000,00	

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO 2022

Unidade: 1002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0005-1.011: CONSTRUÇÃO / REVITALIZAÇÃO DE UNIDADES SOCIOASSISTENCIAIS

3.3.90.39.00	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
3.3.90.39.00	29	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
4.4.90.51.00	00	Obras e Instalações	50.000,00
4.4.90.51.00	29	Obras e Instalações	30.000,00
4.4.90.52.00	00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
4.4.90.52.00	29	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
4.4.90.61.00	00	Aquisição de Imóveis	50.000,00

Total -> 200.000,00

08.244.0005-1.013: CONSTRUÇÃO / REVITALIZAÇÃO DOS CRAS E DOS SCFV

3.3.90.39.00	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
4.4.90.51.00	00	Obras e Instalações	230.000,00
4.4.90.52.00	00	Equipamentos e Material Permanente	22.400,00
4.4.90.61.00	00	Aquisição de Imóveis	50.000,00

Total -> 402.400,00

08.243.0005-1.177: CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DO ABRIGO PARA ADOLESCENTES

3.3.90.39.00	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
3.3.90.39.00	29	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
4.4.90.51.00	00	Obras e Instalações	50.000,00
4.4.90.51.00	29	Obras e Instalações	20.000,00
4.4.90.52.00	00	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
4.4.90.52.00	29	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
4.4.90.61.00	00	Aquisição de Imóveis	50.000,00

Total -> 300.000,00

08.244.0005-2.012: CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.30.00	00	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.30.00	28	Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.32.00	00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	400.000,00
3.3.90.32.00	28	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.000,00
3.3.90.36.00	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.36.00	28	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.39.00	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
3.3.90.39.00	28	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
3.3.90.48.00	00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	20.000,00

Total -> 600.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO 2022

08.244.0005-2.013: GESTÃO DAS AÇÕES DO BL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.1.90.04.00	00	Contratação Por Tempo Determinado	300.000,00
3.1.90.04.00	28	Contratação Por Tempo Determinado	250.000,00
3.1.90.04.00	29	Contratação Por Tempo Determinado	550.000,00
3.1.90.11.00	00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00
3.1.90.11.00	28	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
3.1.90.11.00	29	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
3.1.90.13.00	00	Obrigações Patronais	33.000,00
3.1.90.13.00	28	Obrigações Patronais	10.000,00
3.1.90.13.00	29	Obrigações Patronais	20.000,00
3.1.91.13.00	00	Obrigações Patronais	50.000,00
3.3.90.14.00	00	Diárias – Civil	10.000,00
3.3.90.14.00	29	Diárias – Civil	5.000,00
3.3.90.30.00	00	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.30.00	28	Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.30.00	29	Material de Consumo	330.000,00
3.3.90.36.00	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.36.00	28	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	83.000,00
3.3.90.36.00	29	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	150.000,00
3.3.90.39.00	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
3.3.90.39.00	28	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
3.3.90.39.00	29	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
4.4.90.52.00	00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
4.4.90.52.00	29	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00

Total -> **2.216.000,00**

08.244.0005-2.187: GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS

3.3.90.14.00	00	Diárias – Civil	1.000,00
3.3.90.14.00	29	Diárias – Civil	5.000,00
3.3.90.30.00	00	Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.30.00	29	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.35.00	29	Serviços de Consultoria	10.000,00
3.3.90.36.00	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.36.00	29	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39.00	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
3.3.90.39.00	29	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.52.00	29	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

Total -> **50.000,00**

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO 2022

08.334.0005-2.189: GESTÃO DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS DE TRABALHO E RENDA

3.3.90.14.00	00	Diárias – Civil	5.000,00
3.3.90.30.00	00	Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.30.00	29	Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.32.00	00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	85.000,00
3.3.90.36.00	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.36.00	29	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39.00	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
3.3.90.39.00	29	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
3.3.90.48.00	00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.000,00
3.3.90.49.00	00	Auxílio-transporte	5.000,00
4.4.90.52.00	00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
4.4.90.52.00	29	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

Total -> **400.000,00**

08.244.0005-2.193: GESTÃO DAS AÇÕES DO BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO

3.1.90.04.00	00	Contratação Por Tempo Determinado	10.000,00
3.1.90.04.00	29	Contratação Por Tempo Determinado	10.000,00
3.1.90.11.00	00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
3.1.90.11.00	29	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
3.1.90.13.00	00	Obrigações Patronais	10.000,00
3.1.90.13.00	29	Obrigações Patronais	10.000,00
3.1.90.94.00	00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
3.3.90.14.00	00	Diárias – Civil	5.000,00
3.3.90.14.00	29	Diárias – Civil	5.000,00
3.3.90.30.00	00	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.30.00	29	Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.33.00	00	Passagens e Despesas Com Locomoção	5.000,00
3.3.90.33.00	29	Passagens e Despesas Com Locomoção	10.000,00
3.3.90.35.00	00	Serviços de Consultoria	10.000,00
3.3.90.35.00	29	Serviços de Consultoria	50.000,00
3.3.90.36.00	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
3.3.90.36.00	29	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
3.3.90.39.00	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
3.3.90.39.00	29	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	125.000,00
3.3.90.48.00	00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.000,00
3.3.90.48.00	29	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00
3.3.90.92.00	00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
4.4.90.52.00	00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
4.4.90.52.00	29	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00

Total -> **600.000,00**

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO 2022

08.244.0005-2.194: GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.1.90.04.00	00	Contratação Por Tempo Determinado	150.000,00
3.1.90.04.00	28	Contratação Por Tempo Determinado	100.000,00
3.1.90.04.00	29	Contratação Por Tempo Determinado	500.000,00
3.1.90.11.00	00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00
3.1.90.11.00	29	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
3.1.90.13.00	00	Obrigações Patronais	10.000,00
3.1.90.13.00	29	Obrigações Patronais	10.000,00
3.1.90.94.00	00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
3.1.90.94.00	29	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
3.1.91.13.00	00	Obrigações Patronais	150.000,00
3.1.91.13.00	29	Obrigações Patronais	30.000,00
3.3.90.14.00	00	Diárias – Civil	5.000,00
3.3.90.14.00	29	Diárias – Civil	5.000,00
3.3.90.30.00	00	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.30.00	28	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.30.00	29	Material de Consumo	364.000,00
3.3.90.32.00	00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	20.000,00
3.3.90.32.00	29	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	100.000,00
3.3.90.36.00	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.36.00	28	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.36.00	29	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200.000,00
3.3.90.39.00	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
3.3.90.39.00	28	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
3.3.90.39.00	29	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
3.3.90.48.00	00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00
3.3.90.48.00	29	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00
3.3.90.92.00	00	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
3.3.90.93.00	00	Indenizações e Restituições	10.000,00
4.4.90.52.00	00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
4.4.90.52.00	29	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

Total -> **2.434.000,00**

08.244.0005-2.195: FOMENTO ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

3.3.50.43.00	00	Subvenções Sociais	500.000,00
3.3.50.43.00	28	Subvenções Sociais	113.000,00
3.3.50.43.00	29	Subvenções Sociais	70.000,00
3.3.90.30.00	00	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39.00	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
4.4.90.52.00	00	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00

Total -> **843.000,00**

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO 2022

08.244.0005-2.201: GESTÃO DAS AÇÕES DE MAIS PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL

3.1.90.11.00	00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
3.1.90.11.00	29	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
3.1.90.13.00	00	Obrigações Patronais	2.000,00
3.1.90.13.00	29	Obrigações Patronais	2.000,00
3.3.90.14.00	00	Diárias – Civil	2.000,00
3.3.90.14.00	29	Diárias – Civil	2.000,00
3.3.90.30.00	00	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.30.00	28	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.30.00	29	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36.00	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.36.00	28	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.36.00	29	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39.00	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
3.3.90.39.00	28	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
3.3.90.39.00	29	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.52.00	00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
4.4.90.52.00	28	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
4.4.90.52.00	29	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00

Total -> **97.000,00**

08.122.0004-2.244: GESTÃO DAS AÇÕES ADM DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.1.90.04.00	00	Contratação Por Tempo Determinado	50.000,00
3.1.90.11.00	00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
3.1.90.13.00	00	Obrigações Patronais	10.000,00
3.1.90.92.00	00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
3.1.90.94.00	00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
3.1.91.13.00	00	Obrigações Patronais	20.000,00
3.3.90.14.00	00	Diárias – Civil	20.000,00
3.3.90.30.00	00	Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.32.00	00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	50.000,00
3.3.90.33.00	00	Passagens e Despesas Com Locomoção	4.000,00
3.3.90.34.00	00	Outras Desp de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	50.000,00
3.3.90.35.00	00	Serviços de Consultoria	100.000,00
3.3.90.36.00	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
3.3.90.39.00	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
3.3.90.40.00	00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	50.000,00
3.3.90.49.00	00	Auxílio-transporte	5.000,00
3.3.90.91.00	00	Sentenças Judiciais	5.000,00
3.3.90.92.00	00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
3.3.90.93.00	00	Indenizações e Restituições	5.000,00
4.4.90.51.00	00	Obras e Instalações	5.000,00
4.4.90.52.00	00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
4.4.90.92.00	00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00

Total -> **800.000,00**

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO 2022

08.244.0005-2.998: AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO COVID 19 - SOCIAL

3.1.90.04.00	00	Contratação Por Tempo Determinado	10.000,00
3.1.90.04.00	29	Contratação Por Tempo Determinado	50.000,00
3.1.90.11.00	00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
3.1.90.11.00	29	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00
3.1.90.13.00	00	Obrigações Patronais	5.000,00
3.1.90.13.00	29	Obrigações Patronais	50.000,00
3.3.90.30.00	00	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.30.00	29	Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.32.00	29	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
3.3.90.39.00	29	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.52.00	29	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

Total -> 350.000,00

Total de Projetos: 902.400,00

Total de Atividades: 8.390.000,00

Total Outros: 0,00

Total Geral Unidade: 18.281.400,00

Unidade: 1003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.0005-2.205: DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO DOS DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3.1.90.04.00	00	Contratação Por Tempo Determinado	20.000,00
3.1.90.11.00	00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
3.1.90.13.00	00	Obrigações Patronais	5.000,00
3.3.90.14.00	00	Diárias – Civil	5.000,00
3.3.90.30.00	00	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.32.00	00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
3.3.90.33.00	00	Passagens e Despesas Com Locomoção	5.000,00
3.3.90.36.00	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39.00	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
3.3.90.92.00	00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
4.4.90.52.00	00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

Total -> 176.000,00

Total de Projetos: 0,00

Total de Atividades: 176.000,00

Total Outros: 0,00

Total Geral Unidade: 18.457.400,00

Prefeitura Municipal de Jequié

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE****QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA****EXERCÍCIO 2022**

Unidade: 1004 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**08.241.0005-2.003: DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO DA PESSOA IDOSA**

3.1.90.04.00	00	Contratação Por Tempo Determinado	5.000,00
3.1.90.11.00	00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
3.1.90.13.00	00	Obrigações Patronais	2.000,00
3.3.90.14.00	00	Diárias – Civil	2.000,00
3.3.90.30.00	00	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.32.00	00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
3.3.90.33.00	00	Passagens e Despesas Com Locomoção	2.000,00
3.3.90.36.00	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39.00	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.52.00	00	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00

Total -> 43.000,00**Total de Projetos: 0,00****Total de Atividades: 43.000,00****Total Outros: 0,00**

Total Geral Unidade: 18.500.400,00**Total Geral de Projetos: 902.400,00****Total Geral de Atividades: 17.598.000,00****Total Outros: 0,00**

Total Geral: 18.500.400,00

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO 2022

Órgão:	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade:	1101	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.364.0003-1.034: AMPLIAÇÃO DE OPORTUNIDADE DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR NA MOD.				
3.3.90.30.00	00	Material de Consumo		5.000,00
3.3.90.36.00	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		3.000,00
3.3.90.39.00	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00
Total ->				13.000,00
12.122.0003-1.043: IMPLANTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
3.3.90.30.00	01	Material de Consumo		100.000,00
3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		100.000,00
4.4.90.51.00	01	Obras e Instalações		100.000,00
Total ->				300.000,00
12.367.0003-1.165: IMPLANTAÇÃO DO CURSO TÉCNICO DE LIBRAS, BRAILLE E SOROBAN				
3.3.90.30.00	00	Material de Consumo		10.000,00
3.3.90.39.00	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
4.4.90.52.00	00	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
Total ->				30.000,00
12.122.0004-2.010: GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
3.1.90.04.00	01	Contratação Por Tempo Determinado		50.000,00
3.1.90.11.00	01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		5.000.000,00
3.1.90.13.00	01	Obrigações Patronais		10.000,00
3.1.90.92.00	01	Despesas de Exercícios Anteriores		10.000,00
3.1.90.94.00	01	Indenizações e Restituições Trabalhistas		4.000.000,00
3.1.91.13.00	01	Obrigações Patronais		50.000,00
3.3.90.14.00	01	Diárias – Civil		40.000,00
3.3.90.30.00	01	Material de Consumo		200.000,00
3.3.90.33.00	01	Passagens e Despesas Com Locomoção		10.000,00
3.3.90.35.00	01	Serviços de Consultoria		300.000,00
3.3.90.36.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		150.000,00
3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000.000,00
3.3.90.40.00	01	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica		50.000,00
3.3.90.92.00	01	Despesas de Exercícios Anteriores		10.000,00
3.3.90.93.00	01	Indenizações e Restituições		10.000,00
4.4.90.52.00	01	Equipamentos e Material Permanente		100.000,00
Total ->				11.990.000,00
12.422.0003-2.011: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
3.3.90.14.00	01	Diárias – Civil		3.000,00
3.3.90.30.00	01	Material de Consumo		3.000,00
3.3.90.36.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		5.000,00
3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00
4.4.90.52.00	01	Equipamentos e Material Permanente		4.000,00
Total ->				20.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE****QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA****EXERCÍCIO 2022**

12.363.0003-2.040: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PROFISSIONAL			
3.1.90.04.00	00	Contratação Por Tempo Determinado	10.000,00
3.1.90.11.00	00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
3.1.91.13.00	00	Obrigações Patronais	8.000,00
3.3.90.30.00	00	Material de Consumo	17.000,00
3.3.90.36.00	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39.00	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
4.4.90.52.00	00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Total ->			100.000,00
12.364.0003-2.248: INCENTIVO A FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA			
3.3.90.14.00	00	Diárias – Civil	5.000,00
3.3.90.30.00	00	Material de Consumo	10.000,00
Total ->			15.000,00
Total de Projetos:		343.000,00	
Total de Atividades:		12.125.000,00	
Total Outros:		0,00	
Total Geral Unidade:		12.468.000,00	

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO 2022

Unidade: 1102 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.0003-1.036: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO INFANTIL

3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	60.000,00
3.3.90.30.00	15	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
3.3.90.39.00	15	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.51.00	01	Obras e Instalações	560.000,00
4.4.90.51.00	15	Obras e Instalações	30.000,00
4.4.90.51.00	19	Obras e Instalações	300.000,00
4.4.90.61.00	19	Aquisição de Imóveis	100.000,00
4.4.90.93.00	01	Indenizações e Restituições	5.000,00

Total -> 1.115.000,00

12.366.0003-1.038: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE JOVENS E ADULTOS

4.4.90.51.00	01	Obras e Instalações	300.000,00
4.4.90.51.00	15	Obras e Instalações	5.000,00
4.4.90.51.00	19	Obras e Instalações	300.000,00

Total -> 605.000,00

12.365.0003-1.040: CONSTRUÇÃO DE CRECHES

4.4.90.51.00	01	Obras e Instalações	95.000,00
4.4.90.51.00	15	Obras e Instalações	5.000,00
4.4.90.51.00	95	Obras e Instalações	560.000,00

Total -> 660.000,00

12.361.0003-1.048: CONSTRUÇÃO DE QUADRAS NAS ESCOLAS

3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
4.4.90.51.00	01	Obras e Instalações	320.000,00
4.4.90.51.00	15	Obras e Instalações	100.000,00
4.4.90.92.00	01	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00

Total -> 481.000,00

12.365.0003-2.005: REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENS. INFANTIL - CRECHE

3.1.90.04.00	18	Contratação Por Tempo Determinado	500.000,00
3.1.90.11.00	18	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000.000,00
3.1.90.13.00	18	Obrigações Patronais	100.000,00
3.1.90.94.00	18	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100.000,00
3.1.91.13.00	18	Obrigações Patronais	2.000.000,00

Total -> 7.700.000,00

12.365.0003-2.006: REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENS. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

3.1.90.04.00	18	Contratação Por Tempo Determinado	4.000.000,00
3.1.90.11.00	18	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.500.000,00
3.1.90.13.00	18	Obrigações Patronais	800.000,00
3.1.90.94.00	18	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100.000,00
3.1.91.13.00	18	Obrigações Patronais	2.200.000,00

Total -> 12.600.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO 2022

12.361.0003-2.007: REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENS. FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00	18	Contratação Por Tempo Determinado	7.000.000,00
3.1.90.11.00	18	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	32.000.000,00
3.1.90.13.00	18	Obrigações Patronais	1.400.000,00
3.1.90.94.00	18	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.500.000,00
3.1.91.13.00	18	Obrigações Patronais	13.000.000,00
Total ->			54.900.000,00

12.366.0003-2.008: REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EJA

3.1.90.04.00	18	Contratação Por Tempo Determinado	3.000.000,00
3.1.90.11.00	18	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000.000,00
3.1.90.13.00	18	Obrigações Patronais	600.000,00
3.1.90.94.00	18	Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00
3.1.91.13.00	18	Obrigações Patronais	350.000,00
Total ->			4.970.000,00

12.367.0003-2.019: REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.1.90.04.00	18	Contratação Por Tempo Determinado	2.500.000,00
3.1.90.11.00	18	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.500.000,00
3.1.90.13.00	18	Obrigações Patronais	500.000,00
3.1.90.94.00	18	Indenizações e Restituições Trabalhistas	200.000,00
3.1.91.13.00	18	Obrigações Patronais	2.200.000,00
Total ->			10.900.000,00

12.365.0003-2.039: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA

3.1.90.04.00	01	Contratação Por Tempo Determinado	50.000,00
3.1.90.04.00	19	Contratação Por Tempo Determinado	20.000,00
3.1.90.11.00	01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
3.1.90.11.00	19	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00
3.1.90.13.00	01	Obrigações Patronais	10.000,00
3.1.90.13.00	19	Obrigações Patronais	10.000,00
3.1.90.94.00	19	Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00
3.1.91.13.00	01	Obrigações Patronais	10.000,00
3.1.91.13.00	19	Obrigações Patronais	100.000,00
3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.30.00	04	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.30.00	19	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	60.000,00
3.3.90.36.00	04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.36.00	19	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
3.3.90.39.00	04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
3.3.90.39.00	19	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
3.3.90.92.00	01	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
4.4.90.52.00	01	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
4.4.90.52.00	15	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
4.4.90.52.00	19	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Total ->			940.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO 2022

12.366.0003-2.041: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)

3.1.90.04.00	01	Contratação Por Tempo Determinado	300.000,00
3.1.90.04.00	19	Contratação Por Tempo Determinado	100.000,00
3.1.90.11.00	01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00
3.1.90.11.00	19	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00
3.1.90.13.00	01	Obrigações Patronais	30.000,00
3.1.90.13.00	19	Obrigações Patronais	30.000,00
3.1.90.94.00	01	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
3.1.90.94.00	19	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
3.1.91.13.00	01	Obrigações Patronais	100.000,00
3.1.91.13.00	19	Obrigações Patronais	100.000,00
3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.30.00	19	Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.36.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.36.00	19	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
3.3.90.39.00	04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
3.3.90.39.00	19	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.52.00	01	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
4.4.90.52.00	19	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00

Total -> **1.465.000,00**

12.367.0003-2.042: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.1.90.04.00	01	Contratação Por Tempo Determinado	500.000,00
3.1.90.04.00	19	Contratação Por Tempo Determinado	300.000,00
3.1.90.11.00	01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00
3.1.90.11.00	19	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00
3.1.90.13.00	01	Obrigações Patronais	100.000,00
3.1.90.13.00	19	Obrigações Patronais	100.000,00
3.1.90.94.00	01	Indenizações e Restituições Trabalhistas	50.000,00
3.1.90.94.00	19	Indenizações e Restituições Trabalhistas	50.000,00
3.1.91.13.00	01	Obrigações Patronais	75.000,00
3.1.91.13.00	19	Obrigações Patronais	125.000,00
3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.30.00	04	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.30.00	19	Material de Consumo	80.000,00
3.3.90.36.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
3.3.90.36.00	19	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
3.3.90.39.00	04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
3.3.90.39.00	19	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
3.3.90.92.00	01	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
4.4.90.52.00	01	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
4.4.90.52.00	19	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00

Total -> **2.505.000,00**

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO 2022

12.366.0003-2.064: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CIDADÃO DO FUTURO

3.3.90.14.00	01	Diárias – Civil	5.000,00
3.3.90.14.00	15	Diárias – Civil	5.000,00
3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.30.00	15	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.32.00	01	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	50.000,00
3.3.90.33.00	01	Passagens e Despesas Com Locomoção	5.000,00
3.3.90.33.00	15	Passagens e Despesas Com Locomoção	5.000,00
3.3.90.36.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.36.00	15	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
3.3.90.39.00	15	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.52.00	01	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
4.4.90.52.00	15	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

Total -> 110.000,00

12.366.0003-2.066: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA PERMANEÇA

3.3.90.30.00	00	Material de Consumo	520.000,00
--------------	----	---------------------	------------

Total -> 520.000,00

12.361.0003-2.067: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	1.300.000,00
3.3.90.30.00	04	Material de Consumo	800.000,00
3.3.90.30.00	15	Material de Consumo	200.000,00
3.3.90.30.00	19	Material de Consumo	500.000,00
3.3.90.36.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.36.00	04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
3.3.90.39.00	04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
3.3.90.39.00	15	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
3.3.90.39.00	19	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
3.3.90.39.00	22	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.500,00
4.4.90.52.00	01	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
4.4.90.52.00	04	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
4.4.90.52.00	19	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00

Total -> 4.480.500,00

12.361.0003-2.097: MANUTENÇÃO DA OFERTA DA MERENDA ESCOLAR

3.3.90.30.00	00	Material de Consumo	1.000.000,00
3.3.90.30.00	04	Material de Consumo	1.810.000,00
3.3.90.30.00	15	Material de Consumo	2.795.000,00
3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
4.4.90.52.00	01	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

Total -> 5.645.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO 2022

12.128.0003-2.154: CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

3.3.90.14.00	01	Diárias – Civil	15.000,00
3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.33.00	01	Passagens e Despesas Com Locomoção	5.000,00
3.3.90.36.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
4.4.90.52.00	01	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total ->			95.000,00

12.361.0003-2.155: GESTÃO DAS AÇÕES DO CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL - PROAGE

3.3.50.41.00	01	Contribuições	150.000,00
3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Total ->			160.000,00

12.361.0003-2.200: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00	01	Contratação Por Tempo Determinado	4.000.000,00
3.1.90.04.00	19	Contratação Por Tempo Determinado	500.000,00
3.1.90.11.00	01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000.000,00
3.1.90.11.00	19	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000.000,00
3.1.90.13.00	01	Obrigações Patronais	1.500.000,00
3.1.90.13.00	19	Obrigações Patronais	1.000.000,00
3.1.90.94.00	01	Indenizações e Restituições Trabalhistas	200.000,00
3.1.90.94.00	19	Indenizações e Restituições Trabalhistas	200.000,00
3.1.91.13.00	01	Obrigações Patronais	2.000.000,00
3.1.91.13.00	19	Obrigações Patronais	1.500.000,00
3.3.50.43.00	01	Subvenções Sociais	100.000,00
3.3.90.14.00	01	Diárias – Civil	30.000,00
3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	800.000,00
3.3.90.30.00	04	Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.30.00	19	Material de Consumo	475.000,00
3.3.90.36.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.36.00	19	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000.000,00
3.3.90.39.00	04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
3.3.90.39.00	19	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000.000,00
3.3.90.39.00	95	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
3.3.90.92.00	01	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
3.3.90.93.00	01	Indenizações e Restituições	10.000,00
4.4.90.52.00	01	Equipamentos e Material Permanente	250.000,00
4.4.90.52.00	04	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
4.4.90.52.00	95	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
Total ->			33.165.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO 2022

12.365.0003-2.240: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE			
3.1.90.04.00	01	Contratação Por Tempo Determinado	50.000,00
3.1.90.04.00	19	Contratação Por Tempo Determinado	50.000,00
3.1.90.11.00	01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
3.1.90.11.00	19	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	700.000,00
3.1.90.13.00	01	Obrigações Patronais	20.000,00
3.1.90.13.00	19	Obrigações Patronais	100.000,00
3.1.91.13.00	01	Obrigações Patronais	50.000,00
3.1.91.13.00	19	Obrigações Patronais	180.000,00
3.3.90.14.00	01	Diárias – Civil	2.000,00
3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.30.00	04	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.30.00	15	Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.36.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.36.00	19	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
3.3.90.39.00	04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
3.3.90.92.00	01	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
4.4.90.52.00	01	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
4.4.90.52.00	04	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
4.4.90.52.00	19	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total ->			1.732.000,00
12.361.0003-2.247: EXECUÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA			
3.3.90.14.00	15	Diárias – Civil	1.000,00
3.3.90.30.00	15	Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.36.00	15	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
3.3.90.39.00	15	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
Total ->			10.000,00
Total de Projetos:		2.861.000,00	
Total de Atividades:		141.897.500,00	
Total Outros:		0,00	
Total Geral Unidade:		157.226.500,00	
Total Geral de Projetos:		3.204.000,00	
Total Geral de Atividades:		154.022.500,00	
Total Outros:		0,00	
Total Geral:		157.226.500,00	

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO 2022

Órgão:	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
Unidade:	1201	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0008-1.059: CONSTRUÇÃO / REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS			
3.3.90.39.00	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
4.4.90.51.00	00	Obras e Instalações	40.000,00
4.4.90.52.00	00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Total ->			100.000,00
23.695.0008-2.021: GESTÃO DAS AÇÕES DE FOMENTO AO TURISMO			
3.3.90.30.00	00	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36.00	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39.00	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
4.4.90.52.00	00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Total ->			50.000,00
13.391.0008-2.022: MANUTENÇÃO DO PATRIMONIO HISTÓRICO, ARTISTICO E ARQUEOLÓGICO			
3.3.90.30.00	00	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36.00	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39.00	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
4.4.90.52.00	00	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
Total ->			50.000,00
13.392.0004-2.090: GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			
3.1.90.04.00	00	Contratação Por Tempo Determinado	1.000,00
3.1.90.11.00	00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	780.000,00
3.1.90.13.00	00	Obrigações Patronais	100.000,00
3.1.90.94.00	00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
3.1.91.13.00	00	Obrigações Patronais	120.000,00
3.3.50.43.00	00	Subvenções Sociais	10.000,00
3.3.90.14.00	00	Diárias – Civil	5.000,00
3.3.90.30.00	00	Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.31.00	00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	20.000,00
3.3.90.32.00	00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
3.3.90.36.00	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39.00	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
3.3.90.92.00	00	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
4.4.90.52.00	00	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
Total ->			1.621.000,00
13.392.0008-2.093: PROMOÇÃO E PATROCINIO DE FESTAS POPULARES			
3.3.90.30.00	00	Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.36.00	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.39.00	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.500.000,00
4.4.90.52.00	00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Total ->			3.590.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
EXERCÍCIO 2022

Total de Projetos:	100.000,00
Total de Atividades:	5.311.000,00
Total Outros:	0,00
Total Geral Unidade:	5.411.000,00

Total Geral de Projetos:	100.000,00
Total Geral de Atividades:	5.311.000,00
Total Outros:	0,00
Total Geral:	5.411.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO 2022

Órgão:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Unidade:	1301	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
27.811.0007-1.015: AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ESTADIO DE FUTEBOL				
3.3.90.39.00	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		100.000,00
4.4.90.51.00	00	Obras e Instalações		100.000,00
4.4.90.51.00	24	Obras e Instalações		2.344.500,00
4.4.90.52.00	00	Equipamentos e Material Permanente		100.000,00
Total ->				2.644.500,00
27.812.0007-1.073: CONSTRUÇÃO/REQUALIFICAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA				
3.3.90.39.00	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		50.000,00
4.4.90.51.00	00	Obras e Instalações		150.000,00
4.4.90.51.00	24	Obras e Instalações		477.500,00
4.4.90.52.00	00	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
4.4.90.92.00	00	Despesas de Exercícios Anteriores		10.000,00
Total ->				697.500,00
27.812.0007-1.145: CONSTRUÇÃO / REQUALIF. DE ESPAÇOS PARA PRÁTICA DE ATIV. ESPORTIVAS				
3.3.90.39.00	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		50.000,00
4.4.90.51.00	00	Obras e Instalações		100.000,00
4.4.90.52.00	00	Equipamentos e Material Permanente		50.000,00
Total ->				200.000,00
27.812.0007-1.146: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE				
3.3.90.39.00	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		20.000,00
4.4.90.51.00	00	Obras e Instalações		50.000,00
4.4.90.51.00	24	Obras e Instalações		975.000,00
4.4.90.92.00	00	Despesas de Exercícios Anteriores		10.000,00
Total ->				1.055.000,00
27.122.0004-2.029: GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER				
3.1.90.04.00	00	Contratação Por Tempo Determinado		10.000,00
3.1.90.11.00	00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		580.000,00
3.1.90.13.00	00	Obrigações Patronais		130.000,00
3.1.90.94.00	00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		10.000,00
3.3.90.14.00	00	Diárias – Civil		5.000,00
3.3.90.30.00	00	Material de Consumo		30.000,00
3.3.90.31.00	00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		5.000,00
3.3.90.36.00	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		40.000,00
3.3.90.39.00	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		400.000,00
3.3.90.92.00	00	Despesas de Exercícios Anteriores		5.000,00
4.4.90.52.00	00	Equipamentos e Material Permanente		20.000,00
Total ->				1.235.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE****QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA****EXERCÍCIO 2022**

27.812.0007-2.031: PROMOÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES ESPORTIVAS			
3.3.90.30.00	00	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.31.00	00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	10.000,00
3.3.90.36.00	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39.00	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
4.4.90.52.00	00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Total ->			200.000,00
27.812.0007-2.044: MANUTENÇÃO DE QUADRAS E CAMPOS ESPORTIVOS			
3.3.90.30.00	00	Material de Consumo	80.000,00
3.3.90.36.00	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
4.4.90.52.00	00	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Total ->			181.000,00
Total de Projetos:		4.597.000,00	
Total de Atividades:		1.616.000,00	
Total Outros:		0,00	
Total Geral Unidade:		6.213.000,00	
Total Geral de Projetos:		4.597.000,00	
Total Geral de Atividades:		1.616.000,00	
Total Outros:		0,00	
Total Geral:		6.213.000,00	

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO 2022

Órgão:	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade:	1401	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0004-2.100: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
3.1.90.04.00	02	Contratação Por Tempo Determinado	100.000,00
3.1.90.11.00	02	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.000.000,00
3.1.90.13.00	02	Obrigações Patronais	525.000,00
3.1.90.92.00	02	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
3.1.90.94.00	02	Indenizações e Restituições Trabalhistas	30.000,00
3.1.91.13.00	02	Obrigações Patronais	1.400.000,00
3.3.50.43.00	02	Subvenções Sociais	20.000,00
3.3.90.14.00	02	Diárias – Civil	10.000,00
3.3.90.30.00	02	Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.33.00	02	Passagens e Despesas Com Locomoção	5.000,00
3.3.90.35.00	02	Serviços de Consultoria	200.000,00
3.3.90.36.00	02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39.00	02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.960.000,00
3.3.90.40.00	02	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	50.000,00
3.3.90.92.00	02	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
3.3.90.93.00	02	Indenizações e Restituições	5.000,00
4.4.90.52.00	02	Equipamentos e Material Permanente	19.000,00
Total ->			10.389.000,00
10.422.0006-2.101: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3.3.90.14.00	02	Diárias – Civil	5.000,00
3.3.90.30.00	02	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.33.00	02	Passagens e Despesas Com Locomoção	5.000,00
3.3.90.36.00	02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39.00	02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.52.00	02	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total ->			30.000,00
Total de Projetos:		0,00	
Total de Atividades:		10.419.000,00	
Total Outros:		0,00	
Total Geral Unidade:		10.419.000,00	

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO 2022

Unidade: 1402 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0006-1.004: IMPLANTAÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - (CER II)

3.3.90.39.00	02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
3.3.90.39.00	14	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
4.4.90.51.00	02	Obras e Instalações	100.000,00
4.4.90.51.00	14	Obras e Instalações	100.000,00
4.4.90.52.00	02	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
4.4.90.52.00	14	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00

Total -> 400.000,00

10.301.0006-1.005: IMPLANTAÇÃO DO PEC - PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO

3.3.90.39.00	02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
3.3.90.39.00	14	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
3.3.90.40.00	02	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	30.000,00
3.3.90.40.00	14	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	30.000,00
4.4.90.52.00	02	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
4.4.90.52.00	14	Equipamentos e Material Permanente	420.000,00

Total -> 590.000,00

10.301.0006-1.007: CONSTRUÇÃO / REESTRUTURAÇÃO DE UBS E USF

3.3.90.39.00	02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
3.3.90.39.00	14	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
4.4.90.51.00	02	Obras e Instalações	50.000,00
4.4.90.51.00	14	Obras e Instalações	800.000,00
4.4.90.52.00	02	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
4.4.90.52.00	14	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00

Total -> 1.030.000,00

10.122.0006-2.024: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEDE DO CONSÓRCIO INTERF. DE SAÚDE - CISRJ

3.1.71.70.00	02	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	70.000,00
3.3.71.70.00	02	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	40.000,00
4.4.71.70.00	02	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	1.000,00

Total -> 111.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE****QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA****EXERCÍCIO 2022****10.304.0006-2.103: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL**

3.1.90.04.00	02	Contratação Por Tempo Determinado	10.000,00
3.1.90.04.00	14	Contratação Por Tempo Determinado	10.000,00
3.1.90.11.00	02	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.400.000,00
3.1.90.11.00	14	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000.000,00
3.1.90.13.00	02	Obrigações Patronais	20.000,00
3.1.90.13.00	14	Obrigações Patronais	20.000,00
3.1.90.94.00	02	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
3.1.90.94.00	14	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
3.1.91.13.00	02	Obrigações Patronais	600.000,00
3.1.91.13.00	14	Obrigações Patronais	390.000,00
3.3.90.14.00	02	Diárias – Civil	2.000,00
3.3.90.14.00	14	Diárias – Civil	2.000,00
3.3.90.30.00	02	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.30.00	14	Material de Consumo	80.000,00
3.3.90.36.00	02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.36.00	14	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39.00	02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
3.3.90.39.00	14	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
3.3.90.92.00	02	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
3.3.90.92.00	14	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
4.4.90.52.00	02	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
4.4.90.52.00	14	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total ->			3.734.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO 2022

10.305.0006-2.104: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.1.90.04.00	02	Contratação Por Tempo Determinado	900.000,00
3.1.90.04.00	14	Contratação Por Tempo Determinado	300.000,00
3.1.90.11.00	02	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.400.000,00
3.1.90.11.00	14	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000.000,00
3.1.90.13.00	02	Obrigações Patronais	20.000,00
3.1.90.13.00	14	Obrigações Patronais	20.000,00
3.1.90.94.00	02	Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00
3.1.90.94.00	14	Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00
3.1.91.13.00	02	Obrigações Patronais	1.500.000,00
3.1.91.13.00	14	Obrigações Patronais	500.000,00
3.3.90.14.00	02	Diárias – Civil	5.000,00
3.3.90.14.00	14	Diárias – Civil	5.000,00
3.3.90.30.00	02	Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.30.00	14	Material de Consumo	150.000,00
3.3.90.36.00	02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.36.00	14	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39.00	02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
3.3.90.39.00	14	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
3.3.90.49.00	02	Auxílio-transporte	20.000,00
3.3.90.49.00	14	Auxílio-transporte	5.000,00
3.3.90.92.00	02	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
3.3.90.92.00	14	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
4.4.90.52.00	02	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
4.4.90.52.00	14	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Total ->			10.485.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE****QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA****EXERCÍCIO 2022****10.305.0006-2.105: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS**

3.1.90.04.00	02	Contratação Por Tempo Determinado	10.000,00
3.1.90.04.00	14	Contratação Por Tempo Determinado	10.000,00
3.1.90.11.00	02	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.200.000,00
3.1.90.11.00	14	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00
3.1.90.13.00	02	Obrigações Patronais	15.000,00
3.1.90.13.00	14	Obrigações Patronais	15.000,00
3.1.90.94.00	02	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
3.1.90.94.00	14	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
3.1.91.13.00	02	Obrigações Patronais	400.000,00
3.1.91.13.00	14	Obrigações Patronais	150.000,00
3.3.90.14.00	02	Diárias – Civil	5.000,00
3.3.90.14.00	14	Diárias – Civil	5.000,00
3.3.90.30.00	02	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.30.00	14	Material de Consumo	150.000,00
3.3.90.32.00	02	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	20.000,00
3.3.90.32.00	14	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
3.3.90.36.00	02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.36.00	14	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39.00	02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
3.3.90.39.00	14	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
3.3.90.92.00	02	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
3.3.90.92.00	14	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
4.4.90.52.00	02	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
4.4.90.52.00	14	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total ->			2.700.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE****QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA****EXERCÍCIO 2022****10.302.0006-2.108: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO**

3.1.90.04.00	02	Contratação Por Tempo Determinado	50.000,00
3.1.90.04.00	14	Contratação Por Tempo Determinado	10.000,00
3.1.90.11.00	02	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
3.1.90.11.00	14	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400.000,00
3.1.90.13.00	02	Obrigações Patronais	10.000,00
3.1.90.13.00	14	Obrigações Patronais	10.000,00
3.1.90.94.00	02	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00
3.1.90.94.00	14	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00
3.1.91.13.00	02	Obrigações Patronais	30.000,00
3.1.91.13.00	14	Obrigações Patronais	120.000,00
3.3.90.14.00	02	Diárias – Civil	5.000,00
3.3.90.14.00	14	Diárias – Civil	5.000,00
3.3.90.30.00	02	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.30.00	14	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.36.00	02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.36.00	14	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39.00	02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
3.3.90.39.00	14	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
3.3.90.92.00	02	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
3.3.90.92.00	14	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
4.4.90.52.00	02	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
4.4.90.52.00	14	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total ->			1.115.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO 2022

10.302.0006-2.109: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

3.1.90.04.00	02	Contratação Por Tempo Determinado	600.000,00
3.1.90.04.00	14	Contratação Por Tempo Determinado	200.000,00
3.1.90.11.00	02	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.000.000,00
3.1.90.11.00	14	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500.000,00
3.1.90.13.00	02	Obrigações Patronais	300.000,00
3.1.90.13.00	14	Obrigações Patronais	300.000,00
3.1.90.92.00	02	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
3.1.90.92.00	14	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
3.1.90.94.00	02	Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00
3.1.90.94.00	14	Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00
3.1.91.13.00	02	Obrigações Patronais	1.200.000,00
3.1.91.13.00	14	Obrigações Patronais	400.000,00
3.3.90.14.00	02	Diárias – Civil	5.000,00
3.3.90.14.00	14	Diárias – Civil	5.000,00
3.3.90.30.00	02	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.30.00	14	Material de Consumo	1.500.000,00
3.3.90.32.00	02	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
3.3.90.32.00	14	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
3.3.90.36.00	02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.36.00	14	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39.00	02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
3.3.90.39.00	09	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
3.3.90.39.00	14	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.200.000,00
3.3.90.40.00	02	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	5.000,00
3.3.90.40.00	14	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	2.000,00
3.3.90.48.00	02	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00
3.3.90.48.00	14	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	200.000,00
3.3.90.92.00	02	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
3.3.90.92.00	14	Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00
3.3.90.93.00	02	Indenizações e Restituições	5.000,00
3.3.90.93.00	14	Indenizações e Restituições	5.000,00
4.4.90.52.00	02	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
4.4.90.52.00	14	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
Total ->			26.188.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO 2022

10.302.0006-2.110: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST

3.1.90.04.00	02	Contratação Por Tempo Determinado	10.000,00
3.1.90.04.00	14	Contratação Por Tempo Determinado	10.000,00
3.1.90.11.00	02	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400.000,00
3.1.90.11.00	14	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
3.1.90.13.00	02	Obrigações Patronais	10.000,00
3.1.90.13.00	14	Obrigações Patronais	10.000,00
3.1.90.94.00	02	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
3.1.90.94.00	14	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
3.3.90.30.00	02	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.30.00	14	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39.00	02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
3.3.90.39.00	14	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
4.4.90.52.00	02	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
4.4.90.52.00	14	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

Total -> **755.000,00**

10.302.0006-2.111: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO AS URGÊNCIAS

3.1.90.04.00	02	Contratação Por Tempo Determinado	1.000.000,00
3.1.90.04.00	14	Contratação Por Tempo Determinado	1.000.000,00
3.1.90.11.00	02	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000.000,00
3.1.90.11.00	14	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.400.000,00
3.1.90.13.00	02	Obrigações Patronais	200.000,00
3.1.90.13.00	14	Obrigações Patronais	200.000,00
3.1.90.94.00	02	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
3.1.90.94.00	14	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
3.1.91.13.00	02	Obrigações Patronais	300.000,00
3.1.91.13.00	14	Obrigações Patronais	900.000,00
3.3.90.14.00	02	Diárias - Civil	5.000,00
3.3.90.14.00	14	Diárias - Civil	5.000,00
3.3.90.30.00	02	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.30.00	14	Material de Consumo	200.000,00
3.3.90.39.00	02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
3.3.90.39.00	14	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
4.4.90.52.00	02	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
4.4.90.52.00	14	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

Total -> **8.760.000,00**

10.302.0006-2.112: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA POLICLÍNICA DO CONSÓRCIO INTERF. DE SAÚDE - CISRJ

3.1.71.70.00	02	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	1.250.000,00
3.3.71.70.00	02	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	750.000,00
4.4.71.70.00	02	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	10.000,00

Total -> **2.010.000,00**

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO 2022

10.302.0006-2.113: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE REABILITAÇÃO

3.1.90.04.00	02	Contratação Por Tempo Determinado	50.000,00
3.1.90.04.00	14	Contratação Por Tempo Determinado	10.000,00
3.1.90.11.00	02	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00
3.1.90.11.00	14	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000.000,00
3.1.90.13.00	02	Obrigações Patronais	30.000,00
3.1.90.13.00	14	Obrigações Patronais	30.000,00
3.1.90.94.00	02	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
3.1.90.94.00	14	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
3.1.91.13.00	02	Obrigações Patronais	150.000,00
3.1.91.13.00	14	Obrigações Patronais	300.000,00
3.3.90.30.00	02	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.30.00	14	Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.32.00	02	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
3.3.90.32.00	14	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
3.3.90.36.00	02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.36.00	14	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
3.3.90.39.00	02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
3.3.90.39.00	14	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
3.3.90.92.00	02	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
3.3.90.92.00	14	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
4.4.90.52.00	02	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
4.4.90.52.00	14	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total ->			2.365.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO 2022

10.302.0006-2.114: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL (CAPS)

3.1.90.04.00	02	Contratação Por Tempo Determinado	150.000,00
3.1.90.04.00	14	Contratação Por Tempo Determinado	20.000,00
3.1.90.11.00	02	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400.000,00
3.1.90.11.00	14	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	700.000,00
3.1.90.13.00	02	Obrigações Patronais	20.000,00
3.1.90.13.00	14	Obrigações Patronais	20.000,00
3.1.90.94.00	02	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
3.1.90.94.00	14	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
3.1.91.13.00	02	Obrigações Patronais	120.000,00
3.1.91.13.00	14	Obrigações Patronais	210.000,00
3.3.90.30.00	02	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.30.00	14	Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.32.00	02	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	100.000,00
3.3.90.32.00	14	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	200.000,00
3.3.90.36.00	02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.36.00	14	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
3.3.90.39.00	02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
3.3.90.39.00	14	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
4.4.90.52.00	02	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
4.4.90.52.00	14	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

Total -> **2.285.000,00**

10.301.0006-2.117: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

3.1.90.04.00	02	Contratação Por Tempo Determinado	10.000,00
3.1.90.04.00	14	Contratação Por Tempo Determinado	10.000,00
3.1.90.11.00	02	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000.000,00
3.1.90.11.00	14	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.000.000,00
3.1.90.13.00	02	Obrigações Patronais	20.000,00
3.1.90.13.00	14	Obrigações Patronais	20.000,00
3.1.90.94.00	02	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
3.1.90.94.00	14	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
3.1.91.13.00	02	Obrigações Patronais	900.000,00
3.1.91.13.00	14	Obrigações Patronais	2.000.000,00
3.3.90.30.00	02	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.30.00	14	Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.39.00	02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
3.3.90.39.00	14	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
3.3.90.49.00	02	Auxílio-transporte	100.000,00
3.3.90.49.00	14	Auxílio-transporte	250.000,00
4.4.90.52.00	02	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
4.4.90.52.00	14	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

Total -> **12.460.000,00**

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO 2022

10.128.0006-2.120: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

3.3.90.14.00	02	Diárias – Civil	5.000,00
3.3.90.14.00	14	Diárias – Civil	5.000,00
3.3.90.30.00	02	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.30.00	14	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39.00	02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
3.3.90.39.00	14	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Total ->			50.000,00

10.301.0006-2.121: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS

3.1.90.04.00	02	Contratação Por Tempo Determinado	200.000,00
3.1.90.04.00	14	Contratação Por Tempo Determinado	100.000,00
3.1.90.11.00	02	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000.000,00
3.1.90.11.00	14	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.500.000,00
3.1.90.13.00	02	Obrigações Patronais	600.000,00
3.1.90.13.00	14	Obrigações Patronais	600.000,00
3.1.90.92.00	02	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
3.1.90.92.00	14	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
3.1.90.94.00	02	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
3.1.90.94.00	14	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
3.1.91.13.00	02	Obrigações Patronais	600.000,00
3.1.91.13.00	14	Obrigações Patronais	1.500.000,00
3.3.90.30.00	02	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.30.00	14	Material de Consumo	1.750.000,00
3.3.90.32.00	02	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	200.000,00
3.3.90.32.00	14	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	750.000,00
3.3.90.36.00	02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.36.00	14	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39.00	02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
3.3.90.39.00	14	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.000,00
4.4.90.52.00	02	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
4.4.90.52.00	14	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Total ->			14.805.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO 2022

10.301.0006-2.122: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF

3.1.90.04.00	02	Contratação Por Tempo Determinado	250.000,00
3.1.90.04.00	14	Contratação Por Tempo Determinado	100.000,00
3.1.90.11.00	02	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000.000,00
3.1.90.11.00	14	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.200.000,00
3.1.90.13.00	02	Obrigações Patronais	400.000,00
3.1.90.13.00	14	Obrigações Patronais	700.000,00
3.1.90.94.00	02	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
3.1.90.94.00	14	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
3.1.91.13.00	02	Obrigações Patronais	500.000,00
3.1.91.13.00	14	Obrigações Patronais	700.000,00
3.3.90.14.00	02	Diárias – Civil	5.000,00
3.3.90.14.00	14	Diárias – Civil	5.000,00
3.3.90.30.00	02	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.30.00	14	Material de Consumo	700.000,00
3.3.90.32.00	02	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	150.000,00
3.3.90.32.00	14	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	200.000,00
3.3.90.36.00	02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.36.00	14	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
3.3.90.39.00	02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000.000,00
3.3.90.39.00	14	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
3.3.90.48.00	02	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	20.000,00
3.3.90.48.00	14	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	350.000,00
3.3.90.92.00	02	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
3.3.90.92.00	14	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
4.4.90.52.00	02	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
4.4.90.52.00	14	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00

Total -> 11.915.000,00

10.301.0006-2.123: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SAÚDE BUCAL

3.1.90.04.00	02	Contratação Por Tempo Determinado	20.000,00
3.1.90.04.00	14	Contratação Por Tempo Determinado	20.000,00
3.1.90.11.00	02	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
3.1.90.11.00	14	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
3.1.90.13.00	02	Obrigações Patronais	10.000,00
3.1.90.13.00	14	Obrigações Patronais	10.000,00
3.1.91.13.00	02	Obrigações Patronais	10.000,00
3.1.91.13.00	14	Obrigações Patronais	10.000,00
3.3.90.30.00	02	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.30.00	14	Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.39.00	02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
3.3.90.39.00	14	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.52.00	02	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
4.4.90.52.00	14	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

Total -> 215.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO 2022

10.122.0006-2.124: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DO SUS			
3.3.90.30.00	14	Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.32.00	14	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	100.000,00
3.3.90.39.00	14	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
4.4.90.52.00	14	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Total ->			170.000,00
10.303.0006-2.211: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
3.3.90.30.00	02	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.30.00	14	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.32.00	02	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	200.000,00
3.3.90.32.00	14	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	550.000,00
3.3.90.39.00	02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
3.3.90.39.00	14	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
4.4.90.52.00	02	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
4.4.90.52.00	14	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Total ->			935.000,00
10.303.0006-2.212: AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS ESPECIAIS			
3.3.90.32.00	02	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	600.000,00
3.3.90.32.00	14	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	200.000,00
3.3.90.91.00	02	Sentenças Judiciais	50.000,00
3.3.90.91.00	14	Sentenças Judiciais	50.000,00
Total ->			900.000,00
10.301.0006-2.999: AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO COVID 19 - SAÚDE			
3.1.90.04.00	02	Contratação Por Tempo Determinado	100.000,00
3.1.90.04.00	14	Contratação Por Tempo Determinado	100.000,00
3.1.90.11.00	02	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00
3.1.90.11.00	14	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00
3.1.90.13.00	02	Obrigações Patronais	10.000,00
3.1.90.13.00	14	Obrigações Patronais	10.000,00
3.1.91.13.00	02	Obrigações Patronais	50.000,00
3.1.91.13.00	14	Obrigações Patronais	50.000,00
3.3.90.30.00	14	Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.32.00	14	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	50.000,00
3.3.90.36.00	14	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
3.3.90.39.00	14	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
4.4.90.52.00	14	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Total ->			1.170.000,00
Total de Projetos:		2.020.000,00	
Total de Atividades:		103.128.000,00	
Total Outros:		0,00	
Total Geral Unidade:		115.567.000,00	

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO 2022

Total Geral de Projetos:	2.020.000,00
Total Geral de Atividades:	113.547.000,00
Total Outros:	0,00
Total Geral:	115.567.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO 2022

Órgão:	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
Unidade:	1501	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
04.122.0010-1.003: CONSTRUÇÃO / REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO				
3.3.90.39.00	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		166.400,00
4.4.90.51.00	92	Obras e Instalações		10.000.000,00
Total ->				10.166.400,00
15.451.0010-1.017: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS				
3.3.90.30.00	00	Material de Consumo		1.000.000,00
3.3.90.36.00	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		10.000,00
3.3.90.39.00	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		100.000,00
3.3.90.39.00	24	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		539.000,00
3.3.90.39.00	90	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.510.000,00
4.4.90.51.00	00	Obras e Instalações		10.000.000,00
4.4.90.51.00	24	Obras e Instalações		2.900.000,00
4.4.90.51.00	90	Obras e Instalações		25.000.000,00
4.4.90.92.00	00	Despesas de Exercícios Anteriores		5.000,00
Total ->				41.064.000,00
15.451.0010-1.144: CONSTRUÇÃO / REQUALIFICAÇÃO ESTRUTURAL DE PONTES E PONTILHÕES				
3.3.90.30.00	00	Material de Consumo		25.000,00
3.3.90.30.00	42	Material de Consumo		20.000,00
3.3.90.39.00	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		130.000,00
3.3.90.39.00	42	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
4.4.90.51.00	00	Obras e Instalações		250.000,00
Total ->				435.000,00
15.451.0010-1.149: REVITALIZAÇÃO DE CALÇADAS E PASSEIO PÚBLICOS				
3.3.90.39.00	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		50.000,00
4.4.90.51.00	00	Obras e Instalações		150.000,00
4.4.90.51.00	24	Obras e Instalações		100.000,00
4.4.90.51.00	90	Obras e Instalações		1.000.000,00
Total ->				1.300.000,00
15.451.0010-1.151: CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS				
3.3.90.30.00	00	Material de Consumo		10.000,00
3.3.90.39.00	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		20.000,00
3.3.90.39.00	24	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		28.500,00
3.3.90.39.00	90	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000.000,00
4.4.90.51.00	00	Obras e Instalações		6.000.000,00
4.4.90.51.00	24	Obras e Instalações		1.500.000,00
4.4.90.51.00	90	Obras e Instalações		10.000.000,00
4.4.90.52.00	00	Equipamentos e Material Permanente		20.000,00
4.4.90.52.00	24	Equipamentos e Material Permanente		200.000,00
4.4.90.61.00	00	Aquisição de Imóveis		50.000,00
Total ->				18.828.500,00

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO 2022

15.182.0010-2.004: GESTÃO DAS AÇÕES DA DEFESA CIVIL

3.1.90.04.00	00	Contratação Por Tempo Determinado	10.000,00
3.3.90.30.00	00	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.32.00	00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
3.3.90.39.00	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.52.00	00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

Total -> **45.000,00**

15.122.0004-2.092: GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

3.1.90.04.00	00	Contratação Por Tempo Determinado	10.000,00
3.1.90.11.00	00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.200.000,00
3.1.90.13.00	00	Obrigações Patronais	375.000,00
3.1.90.92.00	00	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
3.1.90.94.00	00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100.000,00
3.1.91.13.00	00	Obrigações Patronais	1.370.000,00
3.3.90.14.00	00	Diárias - Civil	10.000,00
3.3.90.30.00	00	Material de Consumo	2.000.000,00
3.3.90.36.00	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	70.000,00
3.3.90.39.00	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000.000,00
3.3.90.92.00	00	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
3.3.90.93.00	00	Indenizações e Restituições	10.000,00
4.4.90.52.00	00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

Total -> **15.175.000,00**

15.451.0010-2.249: RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.30.00	00	Material de Consumo	1.300.000,00
3.3.90.30.00	16	Material de Consumo	60.000,00
3.3.90.30.00	42	Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.36.00	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.36.00	42	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.39.00	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.500.000,00
3.3.90.39.00	42	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
4.4.90.51.00	00	Obras e Instalações	250.000,00
4.4.90.51.00	42	Obras e Instalações	144.100,00
4.4.90.51.00	90	Obras e Instalações	1.000.000,00

Total -> **6.544.100,00**

15.451.0010-2.258: RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA, ESGOTO E DRENAGEM

3.3.90.30.00	00	Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.36.00	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00
3.3.90.39.00	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
3.3.90.39.00	42	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
3.3.90.39.00	90	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000.000,00
4.4.90.51.00	00	Obras e Instalações	130.000,00
4.4.90.51.00	90	Obras e Instalações	8.500.000,00

Total -> **10.920.000,00**

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO 2022

Total de Projetos:	71.793.900,00
Total de Atividades:	32.684.100,00
Total Outros:	0,00
Total Geral Unidade:	104.478.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO 2022

Unidade: 1502 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

16.482.0010-1.010: IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO HABITACIONAL

3.3.90.30.00	00	Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.32.00	00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	50.000,00
3.3.90.36.00	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39.00	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
4.4.90.52.00	00	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
4.4.90.61.00	00	Aquisição de Imóveis	50.000,00

Total -> 410.000,00

16.482.0010-2.014: GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA

3.3.90.30.00	00	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36.00	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39.00	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
3.3.90.39.00	24	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.452.200,00
3.3.90.92.00	00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
4.4.90.51.00	00	Obras e Instalações	10.000,00
4.4.90.52.00	00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
4.4.90.61.00	00	Aquisição de Imóveis	50.000,00

Total -> 1.542.200,00

16.482.0010-2.015: AÇÕES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

3.3.90.30.00	00	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.34.00	00	Outras Desp de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	5.000,00
3.3.90.36.00	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39.00	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
3.3.90.39.00	24	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00
4.4.90.52.00	00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

Total -> 145.000,00

16.122.0004-2.250: GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DE HABITAÇÃO

3.1.90.11.00	00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
3.1.90.13.00	00	Obrigações Patronais	5.000,00
3.3.90.14.00	00	Diárias - Civil	5.000,00
3.3.90.30.00	00	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36.00	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39.00	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.52.00	00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

Total -> 50.000,00

Total de Projetos: 410.000,00

Total de Atividades: 1.737.200,00

Total Outros: 0,00

Total Geral Unidade: 106.625.200,00

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
EXERCÍCIO 2022

Unidade: 1503 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
17.512.0010-2.023: MELHORIA DO SISTEMA DE ÁGUA, ESGOTO E DRENAGEM			
3.3.90.30.00	00	Material de Consumo	1.000.000,00
3.3.90.39.00	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
4.4.90.51.00	00	Obras e Instalações	5.400.000,00
Total ->			7.400.000,00
Total de Projetos:		0,00	
Total de Atividades:		7.400.000,00	
Total Outros:		0,00	
Total Geral Unidade:		114.025.200,00	
Total Geral de Projetos:		72.203.900,00	
Total Geral de Atividades:		41.821.300,00	
Total Outros:		0,00	
Total Geral:		114.025.200,00	

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO 2022

Órgão:	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
Unidade:	1601	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
15.452.0009-1.148: REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL DE JEQUIE					
3.3.90.39.00	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		50.000,00	
3.3.90.39.00	24	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		100.000,00	
3.3.90.93.00	00	Indenizações e Restituições		50.000,00	
4.4.90.51.00	00	Obras e Instalações		100.000,00	
4.4.90.51.00	24	Obras e Instalações		300.000,00	
4.4.90.93.00	00	Indenizações e Restituições		50.000,00	
Total ->				650.000,00	
17.512.0009-2.020: MANUTENÇÃO DOS CANAIS PLUVIAIS E REDES DE ESGOTO					
3.3.90.30.00	00	Material de Consumo		10.000,00	
3.3.90.36.00	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		160.000,00	
3.3.90.39.00	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		250.000,00	
4.4.90.51.00	00	Obras e Instalações		100.000,00	
Total ->				520.000,00	
15.122.0004-2.094: GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS					
3.1.90.04.00	00	Contratação Por Tempo Determinado		10.000,00	
3.1.90.11.00	00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		4.400.000,00	
3.1.90.13.00	00	Obrigações Patronais		100.000,00	
3.1.90.92.00	00	Despesas de Exercícios Anteriores		10.000,00	
3.1.90.94.00	00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		10.000,00	
3.1.91.13.00	00	Obrigações Patronais		1.500.000,00	
3.3.90.14.00	00	Diárias – Civil		10.000,00	
3.3.90.30.00	00	Material de Consumo		1.000.000,00	
3.3.90.36.00	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		5.000,00	
3.3.90.39.00	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.000.000,00	
3.3.90.40.00	00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica		5.000,00	
3.3.90.92.00	00	Despesas de Exercícios Anteriores		10.000,00	
3.3.90.93.00	00	Indenizações e Restituições		10.000,00	
4.4.90.52.00	00	Equipamentos e Material Permanente		50.000,00	
Total ->				10.120.000,00	
15.452.0009-2.137: MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E REFORMA DE CEMITÉRIOS					
3.3.90.30.00	00	Material de Consumo		50.000,00	
3.3.90.36.00	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		10.000,00	
3.3.90.39.00	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		20.000,00	
4.4.90.52.00	00	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00	
Total ->				90.000,00	
15.452.0009-2.138: MANUTENÇÃO DAS FEIRAS LIVRES E MERCADO MUNICIPAL					
3.3.90.30.00	00	Material de Consumo		100.000,00	
3.3.90.36.00	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		10.000,00	
3.3.90.39.00	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		100.000,00	
3.3.90.92.00	00	Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00	
4.4.90.52.00	00	Equipamentos e Material Permanente		50.000,00	
Total ->				262.000,00	

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO 2022

15.452.0009-2.141: MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
3.3.90.30.00	00	Material de Consumo	300.000,00
3.3.90.30.00	16	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.30.00	42	Material de Consumo	1.600.000,00
3.3.90.36.00	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.36.00	16	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39.00	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000.000,00
3.3.90.39.00	16	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
3.3.90.39.00	42	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
3.3.90.92.00	00	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
4.4.90.51.00	00	Obras e Instalações	20.000,00
4.4.90.51.00	42	Obras e Instalações	10.000,00
4.4.90.52.00	00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
4.4.90.52.00	16	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
4.4.90.52.00	42	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Total ->			7.216.000,00
17.512.0009-2.202: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO ATERRO SANITARIO E LIMPEZA PÚBLICA			
3.3.90.30.00	00	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36.00	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39.00	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.800.000,00
3.3.90.92.00	00	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
4.4.90.52.00	00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Total ->			16.840.000,00
15.452.0009-2.204: MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS			
3.3.90.30.00	00	Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.36.00	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39.00	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
3.3.90.92.00	00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
4.4.90.51.00	00	Obras e Instalações	100.000,00
4.4.90.52.00	00	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Total ->			365.000,00
Total de Projetos:		650.000,00	
Total de Atividades:		35.413.000,00	
Total Outros:		0,00	
Total Geral Unidade:		36.063.000,00	
Total Geral de Projetos:		650.000,00	
Total Geral de Atividades:		35.413.000,00	
Total Outros:		0,00	
Total Geral:		36.063.000,00	

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO 2022

Órgão:	17	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUMTRANS		
Unidade:	1701	SUMTRANS - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
15.451.0009-1.067: REESTRUTURAÇÃO DA SINALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DO TRÂNSITO				
	3.3.90.30.00	00	Material de Consumo	700.000,00
	3.3.90.30.00	50	Material de Consumo	50.000,00
	3.3.90.36.00	50	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	3.3.90.39.00	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	350.000,00
	3.3.90.39.00	50	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
	4.4.90.51.00	50	Obras e Instalações	50.000,00
	4.4.90.52.00	00	Equipamentos e Material Permanente	2.000.000,00
	4.4.90.52.00	50	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Total ->				3.305.000,00
15.122.0004-2.191: GESTÃO DAS AÇÕES DA SUMTRANS				
	3.1.90.04.00	00	Contratação Por Tempo Determinado	10.000,00
	3.1.90.11.00	00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.400.000,00
	3.1.90.13.00	00	Obrigações Patronais	150.000,00
	3.1.90.92.00	00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
	3.1.90.94.00	00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
	3.1.91.13.00	00	Obrigações Patronais	350.000,00
	3.3.90.14.00	00	Diárias – Civil	5.000,00
	3.3.90.30.00	00	Material de Consumo	10.000,00
	3.3.90.30.00	50	Material de Consumo	50.000,00
	3.3.90.35.00	00	Serviços de Consultoria	20.000,00
	3.3.90.36.00	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00
	3.3.90.36.00	50	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
	3.3.90.39.00	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00
	3.3.90.39.00	50	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
	3.3.90.40.00	00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	10.000,00
	3.3.90.40.00	50	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	10.000,00
	3.3.90.92.00	50	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	4.4.90.51.00	00	Obras e Instalações	100.000,00
	4.4.90.51.00	50	Obras e Instalações	10.000,00
	4.4.90.52.00	50	Equipamentos e Material Permanente	55.000,00
Total ->				2.736.000,00
Total de Projetos:		3.305.000,00		
Total de Atividades:		2.736.000,00		
Total Outros:		0,00		
Total Geral Unidade:		6.041.000,00		
Total Geral de Projetos:		3.305.000,00		
Total Geral de Atividades:		2.736.000,00		
Total Outros:		0,00		
Total Geral:		6.041.000,00		

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO 2022

Órgão:	60	INSTITUTO DE PREV. DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ	
Unidade:	6001	INSTITUTO DE PREV. DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ	
09.272.0004-2.033: SERVIÇO TECNICO E ADMINISTRATIVO DO IPREJ			
3.1.90.04.00	03	Contratação Por Tempo Determinado	8.900,00
3.1.90.11.00	03	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	900.000,00
3.1.90.13.00	03	Obrigações Patronais	128.000,00
3.1.90.92.00	03	Despesas de Exercícios Anteriores	35.000,00
3.1.90.94.00	03	Indenizações e Restituições Trabalhistas	350.000,00
3.1.91.13.00	03	Obrigações Patronais	72.000,00
3.3.90.14.00	03	Diárias – Civil	55.000,00
3.3.90.30.00	03	Material de Consumo	75.000,00
3.3.90.33.00	03	Passagens e Despesas Com Locomoção	20.000,00
3.3.90.35.00	03	Serviços de Consultoria	600.000,00
3.3.90.36.00	03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00
3.3.90.39.00	03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	800.000,00
3.3.90.47.00	03	Obrigações Tributárias e Contributivas	20.000,00
3.3.90.92.00	03	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
3.3.90.93.00	03	Indenizações e Restituições	30.000,00
4.4.90.51.00	03	Obras e Instalações	147.000,00
4.4.90.52.00	03	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
4.5.90.63.00	03	Aquisição de Títulos de Crédito	5.000,00
4.5.90.64.00	03	Aquisição de Títulos Representativos de Capital Já Integralizado	5.000,00
Total ->			3.660.900,00
09.272.0004-2.035: GESTÃO DAS AÇÕES PREVIDENCIARIA			
3.1.90.01.00	03	Aposentadorias, Reserva Remunerada e ReforMAS	61.000.000,00
3.1.90.03.00	03	Pensões do RPPS e do Militar	9.007.300,00
3.1.90.05.00	03	Outros BEnefícios Previdenciários do Servidor do Militar	7.200.400,00
3.1.90.92.00	03	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
3.3.90.98.00	03	Compensações ao RGPS	78.000,00
Total ->			77.295.700,00
99.997.0099-9.979: RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS			
9.9.99.99.00	03	Reservas	817.800,00
Total ->			817.800,00
Total de Projetos:		0,00	
Total de Atividades:		80.956.600,00	
Total Outros:		817.800,00	
Total Geral Unidade:		81.774.400,00	
Total Geral de Projetos:		0,00	
Total Geral de Atividades:		80.956.600,00	
Total Outros:		817.800,00	
Total Geral:		81.774.400,00	

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO 2022

Órgão:	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Unidade:	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
	99.999.0099-9.999:	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
	9.9.99.99.00	00	Reservas		5.110.000,00
				Total ->	5.110.000,00
Total de Projetos:			0,00		
Total de Atividades:			0,00		
Total Outros:			5.110.000,00		
Total Geral Unidade:			5.110.000,00		
Total Geral de Projetos:			0,00		
Total Geral de Atividades:			0,00		
Total Outros:			5.110.000,00		
Total Geral:			5.110.000,00		
Total Geral das Despesas:					628.677.500,00

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE****CRÉDITO ADICIONAL - DECRETO DE CRÉDITO****ENTIDADE GESTORA: GERAL****DECRETO 178 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por EXCESSO DE ARRECADACAO no valor de 7.620.303,00 (sete milhões seiscentos e vinte mil trezentos e três reais) , para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIE-BA , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 2196/2021 de 16 de Dezembro de 2021, edita o seguinte Decreto:

Artigo 1º

Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância de R\$ 7.620.303,00 (sete milhões seiscentos e vinte mil trezentos e três reais) , para reforço das seguintes Dotações:

DOTAÇÃO SUPLEMENTARES**0201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****2158 - SERVIÇOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE GOVERNO**

3.1.90.11.00-00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	174.980,00
3.3.90.30.00-00	MATERIAL DE CONSUMO	8.700,00
3.3.90.39.00-00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.000,00

Total por Ação: 217.680,00**2246 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL**

3.1.90.11.00-00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.300,00
-----------------	---	------------

Total por Ação: 120.300,00**Total por Unidade: 337.980,00****0301 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO SOCIAL****2147 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE RELAÇÕES INST. E COMUNICAÇÃO**

3.1.90.11.00-00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	68.440,00
3.3.90.39.00-00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00

Total por Ação: 70.440,00**Total por Unidade: 70.440,00****0401 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****2027 - SERVIÇOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS DA PROCURADORIA GERAL DO MU**

3.1.90.11.00-00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.300,00
3.3.90.39.00-00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00

Total por Ação: 14.800,00**2028 - OPERAÇÃO ESPECIAL - SENTENÇAS JUDICIAIS**

3.1.90.91.00-00	SENTENÇAS JUDICIAIS	475.000,00
-----------------	---------------------	------------

Total por Ação: 475.000,00

Página 1 de 5

Prefeitura Municipal de Jequié

		Total por Unidade:	489.800,00
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA			
2168 - SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA CONTROLADORIA GERAL DO MU			
3.1.90.11.00-00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		47.320,00
3.3.90.30.00-00	MATERIAL DE CONSUMO		1.200,00
		Total por Ação:	48.520,00
		Total por Unidade:	48.520,00
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
2162 - SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃ			
3.1.90.11.00-00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.464,00
3.3.90.30.00-00	MATERIAL DE CONSUMO		2.500,00
3.3.90.39.00-00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.000,00
		Total por Ação:	1.682.964,00
		Total por Unidade:	1.682.964,00
0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS			
2153 - SERVIÇOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE PLANEJAMENTO E FINA			
3.1.90.11.00-00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		174.000,00
3.3.90.30.00-00	MATERIAL DE CONSUMO		1.500,00
3.3.90.39.00-00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		90.000,00
3.3.90.93.00-00	Indenizações e Restituições		1.200,00
		Total por Ação:	266.700,00
2165 - ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL			
4.6.90.71.00-00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		21.600,00
		Total por Ação:	21.600,00
2166 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP			
3.3.90.47.00-00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		264.000,00
		Total por Ação:	264.000,00
		Total por Unidade:	552.300,00
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E M. AMBIENTE			
2143 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MEIO AMBIENTE			
3.1.90.11.00-00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12.660,00
		Total por Ação:	12.660,00
2199 - SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SEC.DE AGRICULTURA E IRRIGA			
3.3.90.30.00-00	MATERIAL DE CONSUMO		3.800,00
3.3.90.39.00-00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000,00
		Total por Ação:	11.800,00
		Total por Unidade:	24.460,00

Prefeitura Municipal de Jequié

0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2026 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

3.1.90.11.00-00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.870,00
3.3.90.39.00-00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.370,00
Total por Ação:		38.240,00
Total por Unidade:		38.240,00

1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2195 - APOIO AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

3.3.50.43.00-00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	32.300,00
Total por Ação:		32.300,00

2196 - GESTÃO DAS AÇÕES SERV ADM DA SEC.DE DESENVOLVIMENTO SOCI

3.1.90.04.00-00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.000,00
3.1.90.11.00-00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
3.1.90.94.00-00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	6.200,00
3.3.90.39.00-00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	206.000,00
3.3.90.93.00-00	Indenizações e Restituições	2.800,00
Total por Ação:		519.000,00
Total por Unidade:		551.300,00

1002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2194 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.1.90.11.00-00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.174,00
3.3.90.39.00-00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	240,00
Total por Ação:		22.414,00
Total por Unidade:		22.414,00

1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

2090 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

3.1.90.11.00-00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	37.980,00
3.3.90.30.00-00	MATERIAL DE CONSUMO	1.600,00
3.3.90.31.00-00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	60.000,00
3.3.90.39.00-00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
Total por Ação:		107.580,00

2093 - REALIZAÇÃO DE FESTAS POPULARES E OUTRAS

3.3.90.30.00-00	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
3.3.90.39.00-00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	141.100,00
Total por Ação:		141.600,00
Total por Unidade:		249.180,00

Prefeitura Municipal de Jequié

1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

2029 - SERVIÇO TECNICO E ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
3.1.90.11.00-00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	54.000,00
3.3.90.30.00-00	MATERIAL DE CONSUMO	2.900,00
3.3.90.36.00-00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
3.3.90.39.00-00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.600,00
Total por Ação:		79.500,00
Total por Unidade:		79.500,00

1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

1017 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS		
3.3.90.30.00-00	MATERIAL DE CONSUMO	101.200,00
Total por Ação:		101.200,00
1151 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E REFORMAS DE PRAÇAS E JARDINS		
3.3.90.39.00-00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.300,00
Total por Ação:		35.300,00
2092 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
3.1.90.11.00-00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	285.305,00
3.3.90.30.00-00	MATERIAL DE CONSUMO	370.000,00
3.3.90.39.00-00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	635.000,00
Total por Ação:		1.290.305,00
Total por Unidade:		1.426.805,00

1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

2094 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
3.1.90.11.00-00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	279.500,00
3.1.90.94.00-00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	13.200,00
3.3.90.30.00-00	MATERIAL DE CONSUMO	76.700,00
3.3.90.39.00-00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	305.000,00
Total por Ação:		674.400,00
2202 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ATERRO SANITARIO E LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.90.39.00-00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.372.000,00
Total por Ação:		1.372.000,00
Total por Unidade:		2.046.400,00
Total:		7.620.303,00

Prefeitura Municipal de Jequié

Artigo 2º

O recurso utilizado para a abertura do Crédito Adicional de que trata este decreto decorrerá, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, por EXCESSO DE ARRECADACAO através da(s) fonte(s) abaixo relacionada(s):

ORIGEM DOS RECURSOS

00 - Recursos Ordinarios	7.620.303,00
Total de Recursos:	7.620.303,00

Artigo 3º

Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de JEQUIE - BA, 17 de Dezembro de 2021

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
Prefeito (a)

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
ENTIDADE GESTORA: GERAL

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Dezembro/2021

Código da Fonte de Recurso	Especificação	Receita Prevista (a)	Receita arrecadada no período (b)	Receita arrecadada até o período (c)	Excesso Verificado (d=(a-c))
00	Recursos Ordinarios	141.956.000,00	16.016.536,26	162.031.429,98	20.075.429,98

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

CRÉDITO ADICIONAL - DECRETO DE CRÉDITO

ENTIDADE GESTORA: GERAL

DECRETO 184 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por ANULACAO DE DOTACAO no valor de 101.475,00 (cento e um mil quatrocentos e setenta e cinco reais) , para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIE-BA , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 2173/2021 de 14 de Outubro de 2021, edita o seguinte Decreto:

Artigo 1º

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentário totalizando R\$ 101.475,00 (cento e um mil quatrocentos e setenta e cinco reais) a saber:

DOTAÇÃO SUPLEMENTARES

0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS			
2153 - SERVIÇOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE PLANEJAMENTO E FINA			
3.3.90.93.00-00	Indenizações e Restituições		1.000,00
Total por Ação:			1.000,00
Total por Unidade:			1.000,00
1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
2196 - GESTÃO DAS AÇÕES SERV ADM DA SEC.DE DESENVOLVIMENTO SOCI			
3.3.90.39.00-00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		370,00
Total por Ação:			370,00
2208 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR			
3.3.90.30.00-00	MATERIAL DE CONSUMO		700,00
Total por Ação:			700,00
Total por Unidade:			1.070,00
1002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2013 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE			
3.3.90.30.00-29	MATERIAL DE CONSUMO		5.200,00
3.3.90.39.00-00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		550,00
Total por Ação:			5.750,00
2193 - GESTÃO DAS AÇÕES BLOCO BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO - IGB			
3.3.90.30.00-29	MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00
Total por Ação:			3.000,00
2194 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
3.3.90.30.00-29	MATERIAL DE CONSUMO		9.000,00
3.3.90.39.00-00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		604,00
Total por Ação:			9.604,00
Total por Unidade:			18.354,00

Prefeitura Municipal de Jequié

1102 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2039 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA		
3.3.90.39.00-01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	146,00
Total por Ação:		146,00
2067 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.30.00-01	MATERIAL DE CONSUMO	52.000,00
Total por Ação:		52.000,00
2200 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00-01	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
3.3.90.30.00-19	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total por Ação:		28.000,00
2240 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE		
3.3.90.39.00-01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	905,00
Total por Ação:		905,00
Total por Unidade:		81.051,00
Total:		101.475,00

Artigo 2º

Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

DOTAÇÕES ANULADAS

0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E M. AMBIENTE

2143 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MEIO AMBIENTE		
3.3.90.33.00-00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
Total por Ação:		1.000,00
Total por Unidade:		1.000,00

1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2195 - APOIO AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIDADE CIVIL		
4.4.90.52.00-29	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.200,00
Total por Ação:		3.200,00
2196 - GESTÃO DAS AÇÕES SERV ADM DA SEC.DE DESENVOLVIMENTO SOCI		
3.1.90.92.00-00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.224,00
Total por Ação:		2.224,00
Total por Unidade:		5.424,00

1002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2013 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE		
3.3.90.14.00-29	Diárias – Civil	3.000,00
Total por Ação:		3.000,00
2187 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS		
3.3.90.14.00-29	Diárias – Civil	3.300,00
Total por Ação:		3.300,00
2193 - GESTÃO DAS AÇÕES BLOCO BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO - IGB		
3.3.90.35.00-29	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6.000,00
3.3.90.39.00-29	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.700,00
Total por Ação:		7.700,00

Prefeitura Municipal de Jequié

		Total por Unidade:	14.000,00
1102 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1045 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES			
3.3.90.39.00-01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		52.000,00
		Total por Ação:	52.000,00
2067 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR			
3.3.90.30.00-01	MATERIAL DE CONSUMO		18.000,00
		Total por Ação:	18.000,00
2200 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.1.90.13.00-19	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000,00
3.3.90.39.00-01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.051,00
		Total por Ação:	11.051,00
		Total por Unidade:	81.051,00
		Total:	101.475,00

Artigo 3º

Fica Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Artigo 4º

Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de JEQUIE - BA, 27 de Dezembro de 2021

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Jequié

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ****CRÉDITO ADICIONAL - DECRETO DE CRÉDITO****ENTIDADE GESTORA: GERAL****DECRETO 185 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por EXCESSO DE ARRECADACAO no valor de 331.500,00 (trezentos e trinta e um mil quinhentos reais) , para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 2196/2021 de 16 de Dezembro de 2021, edita o seguinte Decreto:

Artigo 1º

Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância de R\$ 331.500,00 (trezentos e trinta e um mil quinhentos reais), para reforço das seguintes Dotações:

DOTAÇÃO SUPLEMENTARES**0201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****2158 - SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE GOVERNO**

3.3.90.30.00-00 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

Total por Ação: 10.000,00

Total por Unidade: 10.000,00

0301 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO SOCIAL**2147 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE RELAÇÕES INST. E COMUNICAÇÃO**

3.3.90.30.00-00 MATERIAL DE CONSUMO 1.300,00

Total por Ação: 1.300,00

Total por Unidade: 1.300,00

0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA**2168 - SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA CONTROLADORIA GERAL DO MU**

3.3.90.39.00-00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.500,00

Total por Ação: 3.500,00

Total por Unidade: 3.500,00

0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**2162 - SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

3.3.90.30.00-00 MATERIAL DE CONSUMO 3.500,00

3.3.90.93.00-00 Indenizações e Restituições 1.700,00

Total por Ação: 5.200,00

Total por Unidade: 5.200,00

0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**2153 - SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE PLANEJAMENTO E FINA**

3.3.90.30.00-00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00

Página 1 de 3

Prefeitura Municipal de Jequié

3.3.90.39.00-00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00

Total por Ação: 2.500,00

Total por Unidade: 2.500,00

0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E M. AMBIENTE

2199 - SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SEC.DE AGRICULTURA E IRRIGA

3.3.90.30.00-00 MATERIAL DE CONSUMO 3.100,00

Total por Ação: 3.100,00

Total por Unidade: 3.100,00

0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2026 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

3.3.90.30.00-00 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

3.3.90.39.00-00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00

Total por Ação: 3.000,00

Total por Unidade: 3.000,00

1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2208 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.30.00-00 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

Total por Ação: 1.000,00

Total por Unidade: 1.000,00

1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

2090 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

3.3.90.30.00-00 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

3.3.90.39.00-00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00

Total por Ação: 4.000,00

Total por Unidade: 4.000,00

1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

2029 - SERVIÇO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

3.3.90.30.00-00 MATERIAL DE CONSUMO 1.800,00

3.3.90.39.00-00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00

Total por Ação: 3.800,00

Total por Unidade: 3.800,00

1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

1151 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E REFORMAS DE PRAÇAS E JARDINS

3.3.90.39.00-00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 86.000,00

Total por Ação: 86.000,00

2092 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

3.3.90.30.00-00 MATERIAL DE CONSUMO 126.200,00

3.3.90.39.00-00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 21.900,00

Total por Ação: 148.100,00

Total por Unidade: 234.100,00

Prefeitura Municipal de Jequié

1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
2094 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
3.3.90.30.00-00	MATERIAL DE CONSUMO		60.000,00
Total por Ação:			60.000,00
Total por Unidade:			60.000,00
Total:			331.500,00

Artigo 2º

O recurso utilizado para a abertura do Crédito Adicional de que trata este decreto decorrerá, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, por EXCESSO DE ARRECADACAO através da(s) fonte(s) abaixo relacionada(s) :

ORIGEM DOS RECURSOS			
00 - Recursos Ordinarios			331.500,00
Total de Recursos:			331.500,00

Artigo 3º

Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de JEQUIE - BA, 28 de Dezembro de 2021

ZENILDO BRANDÃO SANTANA

Prefeito (a)

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
ENTIDADE GESTORA: GERAL

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Dezembro/2021

Código da Fonte de Recurso	Especificação	Receita Prevista (a)	Receita arrecadada no período (b)	Receita arrecadada até o período (c)	Excesso Verificado (d=(a-c))
00	Recursos Ordinarios	141.956.000,00	16.016.536,26	162.031.429,98	20.075.429,98

Prefeitura Municipal de Jequié

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ****CRÉDITO ADICIONAL - DECRETO DE CRÉDITO****ENTIDADE GESTORA: GERAL****DECRETO 186 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por EXCESSO DE ARRECADACAO no valor de 680.082,06 (seiscientos e oitenta mil oitenta e dois reais e seis centavos) , para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 2188/2021 de 26 de Novembro de 2021, edita o seguinte Decreto:

Artigo 1º

Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância de R\$ 680.082,06 (seiscientos e oitenta mil oitenta e dois reais e seis centavos) , para reforço das seguintes Dotações:

DOTAÇÃO SUPLEMENTARES**1402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2104 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**

3.3.90.30.00-14	MATERIAL DE CONSUMO	11.884,57
3.3.90.39.00-14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.825,01
Total por Ação:		25.709,58

2105 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS

3.3.90.30.00-14	MATERIAL DE CONSUMO	1.740,34
Total por Ação:		1.740,34

2109 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

3.3.90.30.00-14	MATERIAL DE CONSUMO	131.226,49
3.3.90.39.00-14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	242.701,48
Total por Ação:		373.927,97

2110 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST

3.3.90.30.00-14	MATERIAL DE CONSUMO	1.088,09
3.3.90.39.00-14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.504,96
Total por Ação:		3.593,05

2111 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO AS URGÊNCIAS

3.3.90.30.00-14	MATERIAL DE CONSUMO	6.094,29
3.3.90.39.00-14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.729,55
Total por Ação:		31.823,84

2113 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE REABILITAÇÃO

3.3.90.30.00-14	MATERIAL DE CONSUMO	10.063,26
3.3.90.39.00-14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.250,00
Total por Ação:		18.313,26

Página 1 de 2

Prefeitura Municipal de Jequié

2121 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS		
3.3.90.30.00-14	MATERIAL DE CONSUMO	67.311,21
3.3.90.39.00-14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.208,29
Total por Ação:		99.519,50
2211 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
3.3.90.39.00-14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.800,00
Total por Ação:		2.800,00
2999 - AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO COVID 19 - SAÚDE		
3.3.90.30.00-14	MATERIAL DE CONSUMO	119.533,28
3.3.90.39.00-14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.121,24
Total por Ação:		122.654,52
Total por Unidade:		680.082,06
Total:		680.082,06

Artigo 2º

O recurso utilizado para a abertura do Crédito Adicional de que trata este decreto decorrerá, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, por EXCESSO DE ARRECADACAO através da(s) fonte(s) abaixo relacionada(s) :

ORIGEM DOS RECURSOS		
14 - Transf. de Recursos do SUS		680.082,06
Total de Recursos:		680.082,06

Artigo 3º

Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de JEQUIE - BA, 28 de Dezembro de 2021

ZENILDO BRANDÃO SANTANA

Prefeito (a)

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
ENTIDADE GESTORA: GERAL

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Dezembro/2021

Código da Fonte de Recurso	Especificação	Receita Prevista (a)	Receita arrecadada no período (b)	Receita arrecadada até o período (c)	Excesso Verificado (d=(a-c))
14	Transf. de Recursos do SUS	56.575.000,00	3.996.589,25	63.793.262,91	7.218.262,91

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 568/2021

Processo nº: 581/2021
Dispensa nº: 199/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: LAIZ ROCHA SOUZA, brasileira, regularmente inscrita no CPF, sob o nº 036.362.265-92, RG. n.º 13.438.854-26 SSP/BA, residente a Rua Iracy Ribeiro, nº 50, A C Aragão, CEP 45200-000, Jequié / BA.

Objeto: Locação de imóvel situado rua 1ª Travessa João Ferreira, nº 260, km3 – Jequié/BA, da proprietária Laiz Rocha Souza, para atender a família carente da sra. Adilma da Silva Costa, conforme relatório social em anexo.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93.

Valor Global do Contrato de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia 1

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba
pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
759CB62112BC6F456A19E514DFE4748E

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA Nº 199/2021

Processo nº: 581/2021
Contrato nº: 568/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: LAIZ ROCHA SOUZA, brasileira, regularmente inscrita no CPF, sob o nº 036.362.265-92, RG. n.º 13.438.854-26 SSP/BA, residente a Rua Iracy Ribeiro, nº 50, A C Aragão, CEP 45200-000, Jequié / BA.

Objeto: Locação de imóvel situado rua 1ª Travessa João Ferreira, nº 260, km3 – Jequié/BA, da proprietária Laiz Rocha Souza, para atender a família carente da sra. Adilma da Silva Costa, conforme relatório social em anexo.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93.

Valor Global do Contrato de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Como Prefeito do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de plano a situação que DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a contratação direta com a Srª. LAIZ ROCHA SOUZA, objetivando locação de imóvel situado rua 1ª Travessa João Ferreira, nº 260, km3 – Jequié/BA, para atender a família carente da Sra. Adilma da Silva Costa, conforme relatório social em anexo, RATIFICO com fulcro no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, cujo feito foi tombado sob o nº 199/2021. Jequié, 29 de dezembro de 2021. ZENILDO BRANDÃO SANTANA - Prefeito Municipal.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba
pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2F57E083AB33A3152D692FBD42F71597

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 569/2021

Processo nº: 582/2021
Dispensa nº: 200/2021

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: **AGNALDO SILVA PEREIRA**, brasileiro, regularmente inscrito no CPF, sob o nº 403.361.235-15, RG. nº 04.399.143-29 SSP/BA, residente a Rua do Boiadeiro, nº 176, Mandacaru 3, CEP: 45.210-040 Jequié / BA.

Objeto: locação de imóvel situado à locação de imóvel situado na Rua Marineide Gomes, nº 28, Mandacaru, Jequié/BA, para atender a família carente da Srª. Emanuele Cruz Santos, conforme relatório social em anexo.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93.

Valor Global do Contrato de R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais);

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia 1

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 200/2021

Processo nº: 582/2021
Contrato nº: 569/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: AGNALDO SILVA PEREIRA, brasileiro, regularmente inscrito no CPF, sob o nº 403.361.235-15, RG. n.º 04.399.143-29 SSP/BA, residente a Rua do Boiadeiro, nº 176, Mandacaru 3, CEP: 45.210-040 Jequié / BA.

Objeto: locação de imóvel situado à locação de imóvel situado na Rua Marineide Gomes, nº 28, Mandacaru, Jequié/BA, para atender a família carente da Srª. Emanuele Cruz Santos, conforme relatório social em anexo.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93.

Valor Global do Contrato de R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais);

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 – Jequié – Bahia 1

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Como Prefeito do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de plano a situação que DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a contratação direta com o Sr. AGNALDO SILVA PEREIRA, objetivando locação de imóvel situado à locação de imóvel situado na Rua Marineide Gomes, nº 28, Mandacaru, Jequié/BA, para atender a família carente da Srª. Emanuele Cruz Santos, conforme relatório social em anexo, RATIFICO com fulcro no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, cujo feito foi tombado sob o nº 200/2021. Jequié, 29 de dezembro de 2021. ZENILDO BRANDÃO SANTANA - Prefeito Municipal.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E0A278F3BBE3FBCBD8F1DDE976B7A241